ANNO LXIX — QUINTA-FEIRA 30 DE MARÇO DE 1893 — NUMERO 72

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por tres ditos vencidos	7$000
Por um anno adiantado	24$000
Idem idem vencido.	28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . .	13$500
Por seis ditos vencidos. . .	15$500
Por um anno adiantado. . .	27$000
Idem idem vencido. . .	31$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 29 de Março.

Resolveu o governo fechar a Escola Polytechnica pelo espaço de um anno.

Foram nomeados para as Alfandegas:

De Alagôas, ajudante do inspector Roberto Nobre, e quartos escripturarios, Pedro d'Oliveira e Antonio Derfelt.

De Penedo, 2.º escripturario Antonio Cascaes Telles.

De Pernambuco, conferente Manoel Zepherino dos Santos.

Da Parahyba, thesoureiro Joaquim Pinho.

Foi nomeado thesoureiro da Caixa Economica do Estado da Parahyba, Augusto Baltar.

— Os bancos abriram com as taxas de 12 11/16 a 12 3/4.

PARIS, 28 de Março.

A imprensa applaude a eleição de Laour para presidente do Senado.

— Blondin, um dos condemnados pelos escandalos do Panamá, foi accommettido de paralysia.

— Com excepção da monarchista, é unanime a imprensa em criticar o manifesto do Conde de Paris, para incitar os correligionarios a trabalharem pelo advento do imperio.

A mesma imprensa refuta a argumentação do pretendente.

— Deu-se um grande conflicto na egreja de Saint Dinis.

Houve alguns ferimentos, e a policia effectuou muitas prisões.

ROMA, 28 de Março.

A côrte austriaca communicou a S. S. Leão XIII, que o archiduque Rouier representará os imperadores da Austria nas ceremonias das bodas de prata dos reis da Italia, accrescentando que Francisco José visitará brevemente ao rei Humberto I.

O secretario do Vaticano respondeu em tom altaneiro, accentuando que o Papa vê com desgosto não só a representação projectada, como a viagem do imperador.

LONDRES, 28 de Março.

Na Camara dos Communs um deputado censurou asperamente ao governo por haver apresentado o projecto do « home-rule. »

Mrs. Gladstone e Morley nas respostas que deram ao referido deputado, receberam enthusiasticos applausos, sendo approvada uma moção de confiança ao ministerio por 319 contra 37 votos.

O povo fez grande ovação á Gladstone e deu calorosos vivas á autonomia da Irlanda.

SANTIAGO, 28 de Março.

Descobriram-se indicios de revolução em sentido balmacedista.

Os chefes foram presos.

BUENOS-AYRES, 28 de Março.

Circulam boatos de revolução.

PARTE OFFICIAL

Lei n. 62

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Art. 1º - Fica o governador do Estado autorisado a mandar pagar ao alferes reformado da guarda local, Severino José da Silva, a quantia de 587$984, vantagem de sua reforma por serviços de mais de 30 annos, a contar de 18 de Julho de 1889 a 11 de Novembro de 1890

Art. 2º A referida quantia está sujeita á deducção pela contribuição de 10 °/. e pelo pagamento de novos e velhos direitos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 27 de Maio de 1893.

Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, presidente.

Aristarcho Xavier Lopes
1º secretario.

José Antonio de Pinho Borges
2º secretario.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, 28 de Março de 1893. — Alexandre José Barbosa Lima.

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 28 DE Março DE 1893

Bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcanti pedindo justificação de faltas—Justifico. Depois de feitas as precisas notas no archivo da Secretaria do Governo remetta-se este requerimento ao Thesouro do Estado para os devidos fins.

Augusto Duarte Leal pedindo passaporte para a Europa—Dirija-se ao Dr. questor policial.

Honorio Francisco de Paula, sentenciado civil —Informe, com urgencia, o Juiz de direito do municipio de Nasareth juntando copia das peças do processo necessarias a instrucção d'este requerimento.

Bacharel Joaquim Francisco de Arruda, juiz de direito do municipio de Villa-Bella, pedindo prorogação de licença—Concedo.

Bacharel João Alvares Pereira de Lyra, juiz de direito do municipio de Jaboatão, pedindo remoção para o municipio de Olinda—Como requer.

Bacharel João Francisco Teixeira, replicando do despacho proferido na petição em que o supplicante no caracter de 2.º Procurador dos Feitos da Fazenda, requereu sua aposentadoria —Informe, com urgencia, o inspector do Thesouro do Estado.

José Joaquim de Moura—Dirija-se ao director geral da Instrucção Publica, nos termos do artigo 201, do Reg. expedido pelo Dec. n. 9420, de 28 de Abril de 1885.

Joaquim de Gusmão Coelho, director do Presidio de Fernando Noronha, pedindo justificação de faltas—Justifico.

José Pacheco de Meneses pedindo o theatro de Santa Isabel, para realisar um espectaculo em seu beneficio no dia 16 de Abril—Informe a inspectoria do Theatro Santa Isabel.

Maria Epiphania dos Prazeres—Informe o Dr. Juiz de Direito do 2.º districto criminal.

Bacharel Tobias Cesar de Andrade, juiz de Direito do municipio do Brejo, pedindo remoção para o municipio de Olinda ou Nasareth—Prejudicado quanto ao preenchimento da vaga que existia no municipio de Olinda.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 29 de Março de 1893.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Questura policial

2.ª Secção—N. 72—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 29 de Março de 1893.

Sr. Dr. Governador—Participo-vos que foram hontem recolhido á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, José Bento de Oliveira, por disturbios e Charles Miller, como alienado.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, José Bento da Silva, por disturbios e Galdino Antonio Ferreira, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, Salustiano José de Souza, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do Arraial, José Bernardo da Silva, a disposição do juiz do 7º districto municipal.

No lugar Brejo da Cruz, do municipio de Aguas Bellas, o individuo de nome Manoel Leonardo, por motivos de jogo, desfechou um tiro de emboscada em João Martins dos Santos, vindo este a fallecer momentos depois.

O Dr. juiz de direito, tomando conhecimento do facto, prosegue nas diligencias legaes para a formação da culpa e prisão do delinquente, que logrou evadir-se.

No dia 20 do corrente, em terras do engenho Valha-me Deus, do municipio de Páo d'Alho, Manoel Ferreira de tal e Manoel de Araujo, travando luta com João Cavalcante de Oliveira, por não consentir este que aquelles tirassem um cortiço de abelhas de um roçado seu, resultou sahir o ultimo ferido gravemente, vindo a fallecer no mesmo dia.

A autoridade local tomando conhecimento do facto, conseguio prender os criminosos, contra os quaes prosegue nos termos da lei.

Nesta data communicou-me o subdelegado da Torre que mandando fazer uma ronda por paisanos, ao approximar-se a patrulha de um grupo de individuos para reconhecel-os, foi por elle repellida, tendo lugar uma luta da qual resultou sahir ferido com uma facada o inspector João Braulio Gomes.

A mesma autoridade fez vistoriar o offendido e prosegue nos termos da lei.

No dia 26 do corrente, no logar Volta do Açude de Apipucos, em casa de umas mulheres publicas, apparecendo um grupo de desordeiros embriagados, foi um destes, o de nome Manoel André, intimado por uma praça municipal e o cidadão Manoel Martins da Silva, afim de entregar-lhes uma faca com que estava armado, e havendo luta entre estes e o referido grupo, resultou sahirem feridos o mesmo soldado e um dos desordeiros de nome Manoel Pereira.

Comparecendo o Dr. juiz districtal respectivo fez o interrogatorio preciso e remetteu os feridos para o Hospital Pedro II, afim de serem vistoriados.

A autoridade local prosegue nas diligencias precisas para a captura dos delinquentes que conseguiram evadir-se.

No lugar Olho d'Agua dos Bredos, do municipio de Alagôa de Baixo, foi preso o criminoso Manoel Marques de Souza, que se acha pronunciado no artigo 294 § 1º combinado com o artigo 63 do codigo penal.

No dia 18 do corrente no lugar Capim de Cheiro do districto de Alagoa de Gatos, Luiz Barbosa da Silva, altercando com Francisco Theodoro da Silva e Joaquim Pachola, recebeu destes diversas facada de que veio a fallecer dias depois.

A respectiva autoridade, tomando conhecimento do facto procedeu nos termos da lei e prosegue nas diligencias para a captura dos criminosos que conseguiram evadir-se.

No dia 25 do corrente por volta das 11 horas da noite falleceu em um rancho sito na Estrada Nova do Caxangá, pertencente a Antonio Custodio Loureiro, um homem de cor branca conhecido alli por Manoel de tal.

Das averiguações procedidas consta que o fallecido vivia de esmolar a caridade publica e era dado ao vicio da embriaguez.

O cadaver sendo remettido para o cemiterio publico de Santo Amaro, foi vistoriado pelo medico da policia.

Hontem por volta das 4 horas da tarde em um mocambo, sito no Encanamento do districto do Arraial foi horrivelmente queimada a quinquagenaria Maria Francisco da Silva que vivia de implorar a caridade publica.

Declarou ella ao subdelegado respectivo que estando a fumar em um cachimbo e tendo collocado sobre o mesmo uma braza aconteceu este cahir-lhe desapercebidamente, no collo resultando incendiar toda roupa.

A infeliz não podendo ser transportada para o hospital Pedro II, em vista do gravissimo estado em que se achava, veio a fallecer hoje, ás 6 horas da manhã, sendo o cadaver remettido para o cemiterio da mesma localidade, afim de ser alli inhumado.

— Nesta data mandei pôr em liberdade Justina Maria da Conceição e Manoel Francisco de Paula, conhecido por Manoel Piancó que se achavam recolhidos á Casa de Detenção como indiciados em crime de morte, visto ter sido verificado pelos medicos da policia que José Roberto Paes Barreto, cuja morte lhes era attribuida, fallecera de uma lesão cardiaca.

— Ao Dr. juiz do 7º districto municipal transmitto nesta data, para os fins convenientes, um auto de corpo de delicto procedido na pessoa de Joaquim Sizenando Cavalcante Wanderley.

— Entraram em exercicio as seguintes autoridades policiaes:

Nesta data, Francisco Domingos Ferreira dos Santos, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, na qualidade de 2º supplente.

No dia 23, alferes Pedro Jovino da Silva, subdelegado do 2º districto do municipio de Pão d'Alho, na qualidade de 1º supplente.

No dia 17 Lourenço Bezerra Cavalcante, delegado do municipio de Serinhãem, na qualidade de 1º supplente.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado.

O Questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 29 DE MARÇO DE 1893

João Rodrigues de Moura, Companhia Great Western of Brasil Railway Limited, José Francisco de Vasconcellos, José Maria de Hollanda Cavalcante, Luiz José Pinheiro e Amelia Maria Bezerra—Informe o Sr. Dr. contador.

Companhia do Beberibe—Ao Sr. Dr. contador para mandar escripturar.

João Baptista Gomes Penna—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Tavares & Barbosa, Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, Joaquim Vieira da Rocha—A secção do contencioso para fazer as devidas notas e devolver.

Carolina Maria de Almeida Nogueira—Satisfaça a exigencia da contadoria.

Manoel Raphael dos Anjos e João Pereira de Carvalho—Informe o Sr. collector de Jaboatão.

RELIGIÃO

Jesus Christo

I

SUA VIDA

Nos arcanos da Providencia soou afinal a hora em que Jesus Christo, esquecendo-se de si proprio, entra na dolorosa carreira, cujos effeitos em saintares bens a humanidade toda é mesquinha para avalial-os em sua emprehensão grandiosa.

Nessa carreira entra por todas as cidades, desde a Judéa até as fronteiras de Sydonia, a ensinar as suas virtudes, a curar os paralyticos, a dar vista aos cégos e ressurreição aos mortos, apresentando-se aos olhos do mundo superior a todos os patriarchas que no mesmo mundo existiram Noé, Abrahão, Jacob, Isac, Moysés, Josué, José do Egypto, David, Salomão e tantos outros que representaram apenas neste mundo pequenos tratos da vida de Deus, o qual se encarnou no ventre de uma Virgem e prodigalisou as mais estupendas graças.

A multiplicação dos pães no deserto por duas vezes, a cura do paralytico da piscina de Siló, a resurreição de Lazaro, seria mais que sufficiente para provar sua divindade se aquelle povo, não se tornasse tão insensivel.

Porém mais do que isso quis Jesus apresentar-se n'aquellas cidades ingratas em presença de tantos e tantos cathequisados por Lucifer.

Aos seus amados apostolos quiz Jesus mostrar, simplesmente, que andava por cima das ondas, que aplacava as tempestades, salvava os arrependidos, e tambem lhe aprouve mostrar-se transfigurado a Pedro, João e Thiago.

Depois de longa pregação e do aproveitavel sermão da montanha, Jesus formou tão selecto auditorio em seu favor que desde esse momento os seus satanicos inimigos procuraram arredar para longe de si tão transcedente mestre.

Jesus dizia sempre: « Eu sou o pão vivo que desci do céo; quem comer a minha carne e beber o meu sangue, não morrerá e sim viverá eternamente.

Por estas e outras palavras Jesus se patenteava aos olhos do mundo como quem dizia eu sou o instituidor da Eucharistia da confissão e de todos os Sacramentos.

As palavras de Jesus faziam um testemunho vivo de sua chegada a plenitude dos tempos.

A sua faustosa entrada triumphal em Jerusalém ás acclamações de «Hosánas do filho de David e bemdito ao Deus de Israel,» comprehende-se perfeitamente que todo aquelle povo estava convicto da vinda de um regenerador e Salvador e este era justamente Jesus o Christo.

Havia uma successão de 1870 annos que Isac fôra levado por seu pae ao mesmo monte em que Jesus haveria mais tarde tambem de consumar o tremendo sacrificio da cruz, como unica oblação pura e sacrosanta para abrandar a ira celeste contra todos os pecados do mundo.

O unico desejo de Jesus, portanto, desejo que traduzia o encargo que havia tomado, era de espancar as trevas do erro e da heresia, realisar as prophecias, converter os peccadores, formar um só rebanho e abrir as celestes moradas á humanidade gemedora de um captiveiro maior que o de Babylonia, o captiveiro de satanaz.

A vida e morte de Jesus é a mais palpavel reconciliação do Céo com a terra.

II

SUA PAIXÃO

Na familia christã é o dia de amanhã uma inolvidavel data de lucto geral, porque nelle o verdadeiro Isac, o Salvador do mundo, o unigenito filho de Deus Vivo, Jesus Christo, se sacrificou, entregando-se pacificamente ao supplicio mais ignominioso e barbaro do mundo:—a morte da Cruz.

A's 10 horas da manhã desse dia, lá no pretorio de Pilatos, foi lavrada e depois pelo arauto publicada a sentença cruelissima de morte contra um Deus de bondade.

Apesar de Jesus-Christo pregar a sua santa doutrina e querer formar entre aquellas cidades corrompidas pelos vicios mais abominaveis, um só rebanho, depois de baptisados os pagãos, e dissipadas as trevas do erro e da heresia, é hoje apresentado aos olhos do mundo, como blasphemo, um revolucionario e tudo que o principe das trevas quiz manifestar aos da sua grey, para fazer o seu triumpho naquella tremenda noite.

Jesus depois de ter pregado em publico e por toda a parte a sua santa lei, desde a occasião do milagre das bodas do Canná até a Resurreição de Lasaro, provou d'esse modo que era justamente o Messias promettido, o esperado das nações, o annunciado dos prophetas, o verdadeiro Filho de Deus Vivo.

Na occasião de ser presentado ante aquelles nefandos juizes que occupavam illicitamente aquelles thronos que viviam cheios de rancor e soberba, Jesus cala-se, mostrando ser mais pacifico do que Job, e dando d'este modo, prova inconcussa de sua divindade.

O vicio, o crime, a sensualidade, a maldade e a idolatria, tinham esses mal afortunados Juizes feitos imperar aquelle povo acephalo, que tambem só aspiravam como os sodomistas, prazeres voluptuosos e nauseabundos.

Ante a turba Jesus cala-se e reconhece em toda ella o espirito Satanico, e a completa embriaguez corporal e espiritual.

E' conduzido pelos insensatos Escribas e Phariseus ao sangrento patibulo da Cruz, porém em toda essa trajedia. Jesus só procura a conversão d'esses idolatras e prevaricadores de sua doutrina.

E' conduzido a presença do sybarista Pilatos, do façanhudo Caiphaz, do energumeno Annaz e do depravado Herodes, e só lhes responde com palavras da vida Eterna.

Dá por fim as mais satisfactorias provas de sua divindade, ergue do peccado á santidade a esposa pagã de Pilatos e despede-se de seus apostolos e promette-lhes em breve estar ao lado delles.

Já na cruz, é escarnecido por todos salva o Dimas, recommenda o discipulo amado a sua querida mãe, encommenda a sua alma a seu Eterno Pae, solta um grito e morre!

N'essa lugubre hora em que expira exhausto de todas as forças o Filho de Deus Vivo, o sol se escurece, as estrellas apparecem, fendem-se os rochedos, abrem-se as sepulturas, os mortos apparecem e o Pae Celeste se reconcilia com a vil e peccadora humanidade.

Francisco de Assis E. R. Pinto.

Jesus de Nasareth

I

Nem a mão destruidora do tempo, nem a alavanca bronzea dos seculos a apagar as tradições passadas—nada ha conseguido olvidar a vida d'esse ente verdadeiramente sobrenatural, cuja historia tem atravessado nitida por entre os povos e as gerações, e cuja personalidade constitue o ponto culminante, de uma religião para onde converge a maioria da humanidade: Jesus de Nasareth.

Synthese de todas as qualidades inherentes de quem como Filho de Deus veio ao mundo cumprir a mais nobilitante das missões de que ha memoria nas paginas da creação, consciente da magnitude incommensuravel d'essa mesma missão, cuja grandesa em sua plenitude não pode ser devassado pela intelligencia humana—o pallido nazareno, o filho da piedosa Maria, o pastor das almas transviadas nos invios caminhos do peccado,—soube abrir ao mundo as largas portas do seu reino luminoso, terminando a existencia, pregado ignominiosamente n'um cadafalso de madeiro, cercado dos apupos da plebe vil da Judéa, entre dois malfeitores que, como elle soffrião o horroroso supplicio da cruz!

E' o grande autor do « Genio do Christianismo » que fallando de Jesus, se expressa da seguinte maneira:

« Nós vemos depois o começo dos seculos, os reis, os heroes, os homens grandes tornarem-se os deuses das nações.

Mas eis que o filho de um carpinteiro d'um obscuro canto da Judéa, é um modelo de dores e de miseria: elle é ferido publicamente por um supplicio; escolheu seus discipulos na classe mais infima da sociedade, não prega sinão sacrificios, que renunciem as pompas do mundo, ao praser, ao poder; prefere o escravo ao senhor, o pobre ao rico, o leproso ao são, todos os que chorão, todos os que abandonaram as delicias do mundo: o poder, a fortuna, e a felicidade são ao contrario ameaçadas por Elle.

Elle destroe a noções communs da moral; estabelece relações novas entre os homens, um novo direito das gentes, uma nova fé publica; elle eleva assim a sua divindade, triumpha de religião dos Cezares, se assenta sobre o seu throno e subjuga a terra.

Não, quando a voz inteira do mundo se elevasse contra Jesus-Christo, quando todas as luzes da philosophia se reunissem contra seus dogmas, jamais se persuadirá que uma religião humana.

Aquelle que poude fazer adorar uma cruz, que offereceu por objecto de culto aos homens a « humanidade soffredôra a virtude perseguida, » não poderia ser senão um Deus.

Jesus apparece ao meio dos homens, cheio de graça e de verdade; a auctoridade e a doçura de uma palavra penetrão.

Elle nasce para ser o mais desgraçado dos mortaes, e todos os seus prodigios são para os miseraveis.

Seus milagres diz Bossuet, revelão mais somma de bondade que de poder.

Para inculcar seus preceitos, elle escolheu o apologo ou a parabola, que se gravão facilmente nos espiritos ignorantes.

E' andando pelos campos que elle dá suas licções.

Vendo flores d'um campo, elle exorta seus discipulos a esperar na Providencia que sustenta as fracas plantas e nutre os pequenos passaros.

Apercebendo os fructos da terra, instrue a julgar o homem por suas obras.

Si lhe levão uma creança, recommenda a innocencia; se incontrando no meio dos pastores, elle se denomina a si mesmo « pastor das almas, » e se representa levando sobre os hombros ovelhas desgarradas.

A' primavera, elle se senta sobre uma montanha e tira dos objectos que o cercão, licções para instruir a multidão assentada a seus pés.

Do espectaculo mesmo d'essa multidão pobre e miseravel, elle faz nascer suas virtudes:

Bemaventurados os que choram, os que teem fome e sede etc. »

Realmente na vida de Jesus, desde o seu nascimento humilde, na mais humilde das choças, até a sua morte affrontosa e coberta da todas as

FOLHETIM 14

MARCELLA

POR

F. DU BOISGOBEY

(Continuação)

III

— Faça entrar este homem para o meu gabinete, disse o conde ao criado.

— Talvez descobrissem o criminoso! disse Mederic, com signaes de alegria. Quem nos déra!

— Vamos sabel-o, replicou o Sr. de Muire.

E deixando todos anciosos, o conde subio ao segundo andar, onde se achava, no fundo dos seus aposentos particulares, uma saleta que lhe servia de bibliotheca ao gabinete de trabalho, se bem que pouco ou nada trabalhasse.

Era a Sra. de Muire quem se occupava exclusivamente dos negocios e entendia do riscado muito mais do que o marido.

A fortuna da casa consistia sobretudo em valores moveis, e ella a geria com intelligencia notavel sem que o conde se envolvesse, e sem pedir a sua opinião sobre as resoluções que tomava.

Tanto que o trabalho que ia ter para dar balanço depois do fallecimento de sua mulher muito o preoccupava.

Contava mesmo pedir ao major para auxilial-o e velar sobre os interesses de Marcella, unica herdeira de sua mãi.

Mas por emquanto Jacques de Muire não pensava em cousas de dinheiro, absorvido pela questão da justiça.

Ao entrar, ficou sorprendido ao ver um homem a paizana, mas tendo attitude e garbo militar: cabellos curtos, fortes gigodes e sobrecasaca abotoada militarmente.

— A quem tenho a honra de fallar? O senhor vem de Versailles?

— Venho por parte do Sr. prefeito de policia...

— Do prefeito?

— Sim, Sr. conde.

Procedendo assim, o Sr. prefeito quiz mostrar que leva em conta a sua honorabilidade e a sua situação na sociedade.

— Não comprehendo... Mas se a sua intenção é interrogar-me de novo, bem podia ter escolhido um outro dia.

— Sei que as exequias da condessa de Muire tiveram logar hoje. Mas estou encarregado de uma commissão que não posso protelar... Sou portador de um mandado de prisão.

— Contra o assassino? Foi descoberto?

— Estou encarregado de prender um indiciado, sobre o qual pesam suspeitas gravissimas, e trago ordem de effectuar a prisão sem escandalo nem ruido...

— A que quer chegar? perguntou vivamente o Sr. de Muire.

— A participar-lhe que o indiciado acha-se agora no seu palacete, e pedir-lhe que me facilite a execução do mandado.

— Diz que este homem está em minha casa? exclamou o conde, suppondo ter ouvido mal.

— Sim, senhor, respondeu com calma o emissario.

— Evidentemente o senhor está equivocado... N'este momento só se acham aqui a minha filha, sua preceptora o Sr. major Jorge Roland e o Sr. de Mederic de Mestras, meu futuro genro...

— Sciente.

— E ousa accusar alguma destas pessoas?

— Não accuso pessôa alguma. Como já tive a honra de dizer, minha missão limita-se exclusivamente a conduzir um homem á presença do Sr. procurador da Republica. Em attenção ao conde, o Sr. prefeito encarregou-se de effectuar em pessôa esta delicada diligencia. E eu sou o chefe da policia de segurança.

O conde de Muire cahia das nuvens, e olhava anciosamente para aquelle temivel funccionario.

— Mas emfim queira explicar-se, disse o conde com a respiração suspensa. De quem se trata?

— Do Sr. de Mestras. Sei que elle está aqui, porque eu me achava no cemiterio quando tomou o carro em sua companhia. Espero que elle me seguirá sem resistencia. Trata-se de uma viagem a Versailles, e póde ser que depois de interrogado elle seja posto em liberdade.

— De que o accusam?

— O senhor não o póde ignorar. Foi commettido um crime... á sua vista... a justiça transportou-se para o seu castello... Ouviram-se os depoimentos de muitos testemunhas...

— Mas ninguem se lembrou de suspeitar o Sr. de Mestras, que é quasi meu filho adoptivo. Esta accusação é odiosa e infame! Vou aconselhal-o que não obedeça a este mandado.

— Faria mal, Sr. conde. Espero que o senhor não me obrigará a empregar a força. Depois de reflectir um momento, o Sr. de Muire disse:

— Permitte-me que o acompanhe a Versailles?

— As instrucções que recebi a isso se oppõem formalmente. E, se ousasse dar-lhe a minha opinião, Sr. conde, aconselhal-o-hia a que não assistisse ao interrogatorio deste infeliz moço.

Isto foi dito em um tom commovido, que impressionou o Sr. de Muire. Evidentemente aquelle funccionario compadecia-se da situação de um cavalheiro que chorava a morte de sua mulher, de repente vinha a saber que se accusava-o seu futuro genro de tel-a assassinado.

— Mas o senhor o julga culpado? perguntou o conde profundamente perturbado.

— Eu não tenho opinião. Não me é permittido ter uma, e muito menos external-a... Mas posso dizer lhe que desde o começo da instrucção elevaram-se contra o Sr. de Mestras presumpções que são quasi provas.

— Quaes? perguntou vivamente o Sr. de Muire.

— Peço licença que lhe não responder...

— Rogo-lhe que me diga.

— Penso que entre essas presumpções ha algumas puramente moraes e, se eu me permittisse fallar sobre ellas, o senhor estaria habilitado a me censurar immiscuir-me em negocios de familia, aos quaes deve ser estranho. Só o juiz tem este direito.

— Comprehendo. O senhor faz allusão a um dissentimento que existia entre a Sra. de Muire e eu, a respeito do casamento de minha filha.

Mas este dissentimento concluir que Mederic de Mestras commetteu um crime horrivel, é logica tão absurda que não póde ser tomada ao serio. Estou prompto a me explicar com o juiz, não póde recusar-se a ouvir-me.

Quem acreditará que um rapaz de boa familia, cujo passado e irreprehensivel, assassinasse a mãi da moça a quem ama e com a qual casaria mais cedo ou mais tarde? E isto para arredar um obstaculo que eu poderia supprimir com a minha autoridade paterna?

— Sou da mesma opinião que o senhor... é inverosimil...

— Acaso o accusarão por unica razão de estar no trem do qual partio o tiro?

— E' uma coincidencia infeliz... mas...

— Cincoenta outras pessoas estavam com elle, e causa espanto que a justiça atire as suas suspeitas sobre o unico viajante cuja innocencia é evidente... sobre amigo que estimavamos como filho e que vinha neste dia jantar em nossa companhia.

Interroguem os empregados da estrada de ferro... Muitos delles o conhecem de vista.

— Mas, Sr. conde, fez-se uma descoberta que veio lançar sobre este crime uma luz inesperada.

— Uma... descoberta? repetio o Sr. de Muire, espantado e inquieto.

— Foi encontrado em um compartimento de primeira classe, da linha de Saint-Germain, um rewólver de seis tiros com uma capsula de menos.

Um empregada entregou hontem este rewólver ao chefe da estação de Saint-Germain, o qual levou-o immediatamente a Versailles, ao procurador da Republica. O empregado diz tel-o encontrado sob o banco, e espanta-se que a arma ali ficasse tanto tempo sem ser vista, pois que só o achou 48 horas depois do crime.

— Bem... mas não vejo em que isto possa comprometter o Sr. de Mestras.

— O rewólver pertence-lhe. Seu nome está gravado na coronha, em lettras de ouro incrustadas no aço.

O Sr. de Muire empallideceu, recebendo de improviso aquella declaração mas logo tornou a ficar senhor de si.

— Tenho uma vaga lembrança.

Tenho uma vaga reminiscencia de ter visto esta arma entre as mãos de Mederic, disse elle mui tranquillamente.

Julgo mesmo recordar-me que ella lhe foi dada pelo major Roland, nosso amigo commum.

Mas que prova isso?

Podia tel-a perdido! Talvez lh'a roubassem!...

— E' o que exigirão que elle o prove...

Além disso creia que ha contra elle outros testemunhos, que lhe não posso dar a conhecer sem fallar ao meu dever profissional.

— Ao menos o senhor póde interrogar o Sr. de Mestras em minha presença. Vou chamal-o.

— E' o que lhe ia pedir. Mas não o posso interrogar em sua presença. Tenho ordem muito precisa de o conduzir a Versailles, sem deixal-o communicar-se com quem quer que seja, e mesmo sem lhe dizer porque é requisitado.

Se o informei, fil-o por minha conta, para poupar-lhe uma scena penosa, e espero que não terei de me arrepender de assim ter procedido com o senhor, que considero um cavalheiro.

Queria que o senhor encarasse a situação tal qual é, porque as illusões são sempre inuteis e muitas vezes perigosas.

(Continúa)

MUTILADO

ignominias de uma plebe estupida e vil—não ha um só facto, não ha uma só palavra que não venha provar exuberantemente a sua origem divina e a missão extraordinaria que vinha cumprir sobre a terra—esse ergastulo de trevas onde a todos os lados se vêem as fraquezas da misera humanidade.

Infinita bondade e infinita justiça—elle representou o chrisol adamantino das mais santas virtudes.

Com os olhos d'alma sempre cravados no reino do seu Pae—o mysterioso Nazareno que se confundia humilde com as multidões ignorantes para dar-lhes o ensinamento da lei que vinha pregar aos homens—perdoava as fraquezas da humanidade contaminada de erros, despresava as suas falsas apreciações e tratava somente de abrir-lhe as portas do Céo.

Deus feito homem—Jesus vivia na terra n'uma esphera serena, empenhando se somente n'aquella grande missão que só mesmo um Deus poderia realisar.

II

Contemplemos algumas phases de Jesus de Nazareno—o grande pastor das almas, que vindo á terra salvar á misera humanidade, veio tambem soffrer as mais duras provações de que ha exemplo sobre a terra.

Contemplemol-o primeiro na humilde mangedoura do seu nascimento.

Eis como o rei dos céos e da terra, aquelle que dispõe dos elementos, que commanda as tempestades, que dirige os ventos, que com um aceno acalma as furias do oceano—eis que vem nascer entre os homens, não n'um rico palacio, mas n'um pobre presepio, sem commodidades, tendo por leito asperas palhas.

Ahi já começava a grande obra emprehendida pelo Filho de Deus!

O Senhor dos exercitos nascia n'um lugar inculto! Exemplo de abnegação, de desprendimento das cousas terrenas, de humilhação para a humanidade, tão cheia de vaidades, tão carcomida de erros e de injustificavel orgulho, quando o pastor das almas pregava que perante o reino de seu pai todos são iguaes.

Depois vemol-o fugir do Egypto afim de escapar ás ordens de Herodes, e supportar as mais horiveis provações nessa travessia cheia de dores, cheia de perigos, em que foi posta á prova a virtude inabalavel que era a propria essencia de sua alma.

Recebendo o baptismo; foi Jesus, conduzido pelo Espirito Santo ao deserto. Elle havia jejuado quarenta dias, e, o corpo enfraquecido, teve fome. Satanaz foi então tental-o e disse-lhe: « Se és filho de Deus, dize a essas pedras que se convertam em pão. » Ao que respondeu Jesus: « Nem só de pão vive o homem, senão de toda palavra que sahe da bocca de Deus. » Satanaz tentou-o pela segunda vez: « Se és o filho de Deus, disse elle, deita-te daqui abaixo porquanto escripto está: mandará Deus aos seus anjos que te guardem e te aparem nas mãos para que as pedras te não molestem os pés: ao que respondeu Jesus tambem está na Escriptura: « Não tentarás ao Senhor, teu Deus. » Ainda pela terceira vez subindo Satanaz ao cimo de uma elevada montanha, mostrou a Jesus todas aquellas riquezas da Natureza, o mundo que se estendia a seus pés, opulento de vida e de belleza, e prometteu-lhe tudo aquillo em troca de Jesus adoral-o com os joelhos em terra.

O filho de Deus, porem ordenou que elle se retirasse, e os anjos desceram a adoral-o.

Dalli em diante começou Jesus a pregar ao povo e a obrar todos os milagres.

Elle derrama o bem em todas as partes onde passa, protege os desvalidos, ama os pobres, diffunde o bem, a virtude e todos os bons sentimentos d'alma.

Ninguem recorre a elle confiadamente que não ache na doce entonação de sua palavra bondosa, o remedio santo a todos os males, o lenitivo a todas provações,

Na sua alma, grande com as amplidões infinitas que abrangem todos os sóes—na sua alma ha uma fonte inexgotavel de bem, de consolação e de esperança.

Uma vez que a formosa Magdalena, a peccadora publica, que escandalisava o mundo com suas depravações, chega-se a elle arrependida, banha-lhe os pés com suas lagrimas e enchuga-as com seus cabellos, e elle diz-lhe com aquella inspiração divina que lhe era inherente: « Teus peccados te são perdoados, mulher; vai em paz. »

E assim, Jesus sempre bondoso atravessava as multidões lançando em todas as almas arrependidas a consolação.

Depois approximou-se a hora em que a sua inabalavel virtude ia ser posta á prova mais amarga: o supplicio que havia de padecer vinha perto.

Elle entra primeiro triumphante em Jerusalém, entre os applausos da enthusiastica multidão, para ensinar aos homens como são ephemeras as glorias do mundo e inconstantes os juisos humanos!

E entre aquelles applausos elle preparava a sua alma invulneravel ao peccado para resistir aos supplicios indescriptiveis de que ia ser victima innocente—elle que era o Filho de Deus vivo, descido das nuvens, o symbolo da pureza,— e que ia arrostar todos os soffrimentos, esgotar o calix das mais amargas dores, afim de salvar a humanidade do chaos em que jazia abatido, do erro em que vivia immergida.

A' noite de quinta feira, alguns dias depois de sua entrada triumphal em Jurusalem, Jesus previu que era chegada a hora de sua cruel provação, e depois de ter ceiado com seus discipulos, retirou se para orar ao monte Olivete, dizendo aos seus discipulos:

« Vigiai e orai para que não entreis em tentação: o espirito em verdade é prompto, mas a carne é fraca. »

E depois de ter orado, disse aos discipulos: « Levantai-vos e vamos, eis que já se approxima aquelle que me ha de trahir. »

Realmente, depois alguns minutos, a um osculo trahidor de um falso discipulo. Jesus foi entregue aos seus algozes, e, condemnado á mais iniqua das mortes, é pregado n'um madeiro, entre dois malfeitores!

E bradando em alta voz « Pai em vossas mãos entrego o meu espirito », entregou a sua alma serena no seio na Eternidade!

E morreu Jesus! E morreu entre os horrores da mais ignominiosa das mortes, elle o senhor dos ceus e da terra!

Para remir a humanidade não poupou seu sangue, aquelle que era mesmo um Deus, que era a entidade mais perfeita da creação!

E a humanidade inda hoje contempla ajoelhada essa pungente tragedia—que estabeleceu uma religião perfeita sobre a terra e que tem atravessado impavida a muralha de 19 seculos!

Salve, oh Jesus! tu que do cimo desse madeiro aspero, arrancaste a misera humanidade dos invios caminhos do erro, plantaste uma moral nova e escancaraste as portas do ceu as almas bem aventuradas! salve!

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Não houve hontem sessão por ter apenas comparecido os Srs. Sá Pereira, Luna Freire, Barros de Lacerda, Aristarcho Lopes, Albino Meira e Pinho Borges.

De conformidade com o disposto do regimento o Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo remettendo um exemplar do decreto enviado pelo 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados que deixou de ser sanccionada em 28 deste mez.—A' commissão.

Outro do mesmo devolvendo um exemplar da resolução sanccionada sob n. 62.—A' archivar.

Outro da junta administrativa da Santa de Misericordia do Recife convidando o senado para assistir a missa solemne que deve preceder a exposição do Santissimo Sacramento em Lausperenne, na sua igreja do Paraizo no dia 30 do corrente ás 10 horas da manhã..—Inteirado.

Outro do 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo as seguintes resoluções alli iniciadas pelos projectos ns. 5, 9 e 10 deste anno, bem como a resolução deste senado que interpreta a lei n. 52 com uma emenda ao artigo 2º.

N. 5.—Abrindo um credito extraordinario de 2:500$000 para occorrer as despezas feitas da exposição de Pernambuco preparatoria á de Chicago.—A' 3ª commissão.

N. 9.—Providenciando sobre o modo de utilisar-se o Estado do favor concedido pela União na lei n. 126 B de 21 de Novembro de 1892 (immigrantes).—A' 4ª commissão.

N. 10.—Declarando que a porcentagem dos promotores publicos como procuradores dos feitos da fazenda nos municipios do interior será deduzida unicamente da renda arrecada por intervenção dos juizo dos feitos e não sobre a totalidade dos rendimentos das collectorias.

Finalmente a resolução do senado com a emenda ao artigo 2º vai á 3ª commissão.

O Sr. presidente designa a seguinte ordem do dia para 3 de Abril proximo: a mesma de hoje e mais o parecer n. 18 da 3ª commissão e dissolve a reunião.

Camara dos Deputados—Funcciona hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Moreira Alves, tendo comparecido 16 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do 1º secretario do Senado communicando que foi eleita uma commissão composta dos Srs. Velloso, Serra Martins, Pinho Borges, para entender-se com a desta Camara e resolver sobre as emendas do projecto n. 1 que não foram acceitas, devendo comparecer alli hoje ás 11 horas á referida commissão.—Inteirada.

Outro do secretario do governo remettendo 30 exemplares da collecção das leis deste Estado do anno passado e igual numero do Regulamento expedido para execução da lei n. 15 de 1891.—Inteirada.

Outro do mesmo remettendo um exemplar da resolução sanccionada sob n. 62 a qual manda pagar a quantia de 587$974 ao alferes reformado do quadro local Severiano José da Silva, como vantagem de sua reforma.—Inteirada.

Outro do mesmo devolvendo não sanccionada a resolução do Senado que revoga a autorisação ao governador do Estado para reformar os estabelecimentos de instrucção secundaria e abria creditos extraordinarios enviada com officio n. 35 de 21 do corrente.—A commissão de legislação.

Outro do Dr. procurador da Santa Casa de Misericordia do Recife, convidando a essa Camara para missa solemne na igreja do Paraiso que deve preceder a exposição do Santissimo Sacramento no dia 30 deste mez.

São nomeados os Srs. Pedro Correia, Eduardo Tavares e Pedro Alexandrino, para assistirem a missa.

Petição de Bellarmino dos Santos Bulcão Filho e outros requerendo a suppressão da cadeira de latim e francez no municipio da Victoria.—A commissão de instrucção publica.

Vem a mesa é lido, dispensado da impressão a requerimento do Sr. Juvencio Mariz e approvado o seguinte parecer.

N. 28. Da commissão de redacção dando o do projecto do Senado intrepretativo da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892.

Pede a palavra o Sr. Pedro Correia e dá conta do resultado dos trabalhos da commissão mixta, que de accordo com o art. 27 da Constituição do Estado tenha de resolver sobre as emendas do Senado ao projecto n. 1 d'este anno, da Camara, por esta não acceitas, concluindo por declarar que a referida commissão acceitaria solução do parecer da commissão de constituição, legislação e justiça, como se vê do relatorio que envia a mesa.

Passando se a ordem do dia procedeu-se a votação adiada do projecto n. 17 d'este anno, que é approvado com as emendas publicadas, procedeu-se a verificação da votação da emenda ao art. 11 á requerimento do Sr. Bittencourt e das emendas ao art. 13, á requerimento do Sr. Veras.

Pede a palavra o Sr. Martins Junior e pede urgencia para entrar em discussão o seguinte parecer:

N. 27. Da commissão de redacção, a quem foi presente o projecto n. 1 d'este anno, iniciado na Camara e o relatorio da commissão mixta, que acceitou a solução da Camara as emendas ao mesmo projecto feitas pelo Senado dando a sua redação.

Posto em discussão é dispensado de impressão á requerimento do Sr. Mariz, e approvado.

O Sr. Leite pede a palavra e requer que o projecto n. 9 vá a commissão de redacção antes de passar a 3.ª discussão, o que é approvado.

Dada a hora o Sr. presidente levanta a sessão, dando a seguinte ordem do dia para o 1.º de Abril: 1.ª discussão dos projectos ns. 12, 13 e 14 e 2.ª do de n. 11 todos d'este anno.

Foram enviadas ao Senado as resoluções iniciadas na Camara pelos projectos ns. 5, 9 e 10 d'este anno, bem como a iniciada no mesmo Senado, intrepretando a lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892.

Para publicar—Da Sesecretaria do Governo remetteram-nos:

« 2ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 29 de Março de 1893.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados.—Em resposta ao officio em que communicaes ter a Camara em sessão de 24 do corrente resolvido solicitar do Sr. governador do Estado informações a respeito do estado de anarchia em que se acha o municipio de Aguas-Bellas onde, » segundo consta, os amigos do governo do Estado planejam movimentos sediciosos com o fim de obstar a execução das leis do Congresso, » manda o mesmo Sr. governador declarar-vos para que o façaes chegar ao conhecimento dessa illustre assembléa—que, tendo ouvido ao Sr. Dr. questor policial acerca de semelhantes boatos certificou se de que nenhuma occurrencia se deu n'aquelle municipio que possa emprestar sequer visos de verdade a esse « consta, » voz anonyma sem o menor grão de respeitabilidade e por isso sem outro valor para o governo do Estado além d'aquella que se póde attribuir ás balelas á « messa voce » insidiosamente propaladas pelos especuladores embuçados ao serviço do partidarismo sem escrupulos.

Ainda mais, quer o Sr. governador que vos scientifique de que o governo do Estado na esphera serena e desapaixonada em que paira, não conhece amigos nem inimigos, e muito menos « amigos que planejem movimentos sediciosos com o fim de obstar a execução das leis do Congresso ».

Ao contrario o que sabe é que nas immediações da villa de Aguas Bellas como em alguns outros pontos vagueiam grupos de facinoras que havendo tomado parte nos impatrioticos motins do Triumpho alardeiam estar proximo o momento em que terão de repetir as reprovadas tentativas de deposição das autoridades municipaes e estadoaes; mas que energicas providencias estão sendo tomadas para que sejam devidamente reprimidos taes assaltos e capturados os pretensos patriotas em geral filiados a quadrilhas que infestam o sertão e justamente reclamados pelas cadeias do Estado.—O secretario, João Augusto Ferreira Lima. »

Escrivão de orphãos—Por portaria de hoje (29 de Março) foi provido o actual official do registro e escrivão privativo do juizo de casamentos, Manoel Silvino de Barros Falcão, na serventia vitalicia do officio de 2º escrivão de orphãos do municipio desta capital.

Sepulcro — Hoje haverá exposição do Santo Sepulcro nas seguintes igrejas:

Freguezia do Recife—Corpo Santo.

Freguezia de Santo Antonio — Penha e Paraiso.

Freguezia da Boa-Vista—Matriz.

Em Olinda—Cathedral.

Escolas municipaes — A 3ª cadeira da freguezia da Varzea em Ipotinga, regida pela professora D. Joanna A. A. Jacome, continua a funccionar na mesma casa.

A 2ª cadeira mixta da freguezia da Graça, regida pela professora D. Eulalia de Lima Nunes Silva funcciona no Entroncamento.

Semana Santa em Olinda—Na igreja Cathedral houve hontem a tarde o officio de Trevas, sob a presidencia do Exm. diocesano; e hoje haverá pela manhã missa pontifical, sagração dos Santos Oleos pelo Sr. bispo e communhão distribuida por este, com santo sepulchro e lava-pés administrado por S. Exc. Rvma., sermão pelo conego Rego Maia, « matinas e laudes».

Amanhã ás 8 horas celebrar se-ha o officio da Paixão, missa dos presantificados por S. Exc. Rvma., a adoração da Cruz e sermão da paixão pelo conego Marques da Assumpção, com procissão no templo.

No sabbado, pela manhã haverá a benção do fogo, do cyrio paschal e da pia baptismal, com missa de alleluia por S. Rvma. conego Dr. Rego Maia.

No domingo procissão dentro da Cathedral pela manhã, missa pontifical, benção papal com indulgencia plenaria, officiando S. Exc. Rvma. o Sr. bispo e pregando o Rvm. conego Pacheco do Amaral ao evangelho.

Actos da semana santa—A ordem 3.ª de S. Francisco de Olinda fará os seguintes actos:

Missa solemne hoje ás 8 1/2 horas da manhã com exposição em *Laus-Perenne* até a noite; procissão de fogaréos.

Missa dos presantificados na sexta-feira ás 8 horas da manhã, descendimento ás 5 da tarde, seguindo se a procissão do Senhor Morto.

Missa solemne ás 6 horas da manhã do domingo de Pachoa, seguindo-se a procissão de Resurreição.

As procissões terão o mesmo itinerario da de Cinzas feita a 15 do mez findo, havendo sermões antes e depois dos actos processionaes.

Exploradora de productos calcareos—Essa companhia ante hontem reunio em sua séde um numeroso concurso de pessoas, entre as quaes figuravam commerciantes, industriaes, agricultores, engenheiros e representantes da imprensa, para apreciarem os seus productos por meio de experiencias que foram executadas em presença dos cavalheiros alludidos e que tiveram occasião de testemunhar por si, que a companhia conseguio fabricar cimento, cuja qualidade não cede as melhores marcas, que importamos.

Antes de entrar-se no processo das experiencias, que foram executadas por meio de apparelho apropriado pelo Sr. Gerhard Reimers, distincto profissional e director da fabrica da companhia, o respeitavel presidente d'esta o Sr. Antonio Joaquim Barbosa Vianna fez uma exposição dos trabalhos d'aquella fabrica, frisando as difficuldades e os esforços empregados pelos directores da companhia para vencel-as e conseguir o estado lisongeiro actual da mesma companhia.

Essa exposição que produzio a melhor impressão nos assistentes, calou em seus animos a importancia do commettimento que assim se submettia a prova de brilhante resultado, qual foi o seguinte:

O cimento preparado na fabrica de Jaguaribe, em uma algamassa ou liga de 3 partes de areia e uma de cimento, feitos os briquetes e immersos por 12 dias n'agua, apresentou a resistencia média de 22 1/2 kilos por pollegada quadrada allemã e igual mistura immersa por 14 dias a resistencia média de 28 kilos, sendo de esperar para o cimento puro a resistencia de 40 kilos em 14 dias.

Não fez se tal experiencia por ser necessario cerca de 2 mezes de repouso, depois de feito o cimento, para obtenção de todas suas propriedades, sendo que o da Exploradora pouco mais de um mez tinha de fabricado.

Comparado com o cimento Hemmoor, o preferido no mercado, uma liga igual com 14 dias de immersão deu apenas a resistencia de 12 kilos.

Foi verificado, além disso, que por ser novo o cimento nacional, sua pega realisou-se em 4 1/2 minutos, sendo que em outras experiencias anteriormente feitas, foi necessario maior tempo para a pega, o que é o caracteristico de sua bondade, deixando suppor que, attingindo elle ao praso de dous mezes de repouso, terá talvez necessidade de duas horas para realisar a referida pega.

Tem esse cemento o peso de cerca de 1,800 grammas por litro e uma densidade especifica de 3,125.

O referido cimento contém os elementos seguintes que estão na mesma proporção que os dos melhores cimentos estrangeiros, isto é:

Silica 20,65 alumuia 7 59; in toreydo 4.41; oxydo de cal 63,73; humidade 0,85; magnesia, acido sulphurico, alcalis, traços.

E' de esperar que passados dois mezes de fabricado desapparecida a humidade, mais descriminados estes elementos, ainda mais animadores se tornem os resultados.

Pelo feliz resultado das experiencias damos os nossos emboras a companhia, que assim vio os seus esforços coroados de exito e os seus capitaes devidamente garantidos pela fructificação que terão.

Juizado em concurso — Acha-se em concurso por vaccancia do respectivo funccionario, que foi removido para o municipio de Olinda, o juizado de direito do municipio de Jaboatão.

Thesouraria de Fazenda— Amanhã realisa-se a extincção da Thesouraria de Fazenda deste Estado, por terminar o praso marcado pelo governo federal para cessarem as funcções de taes repartições no territorio da Republica de accordo com a reforma ultimamente das repartições de fazenda.

Companhia Pernambucana de Navegação—Os accionistas desta Companhia reuniram-se hontem em assembléa geral ordinaria, na qual approvaram as contas do anno social de 1892, e em seguida effectuarão a eleição da Directoria e Commissão Fiscal, sendo o resultado o seguinte:

Assembléa Geral

Presidente Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
Secretario Dr. João de Oliveira.

Directoria

Manoel João d'Amorim.
Sebastião Lopes Guimarães.
Dr. Ceciliano Mamede Alves Ferreira.

Conselho Fiscal

Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior.
Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.
João Cardoso Ayres.

Supplentes

Deodoro Bastos de Oliveira.
Joaquim da Silva Carvalho.
Francisco J. dos Passos Guimarães.

Grande Restaurante—O ex proprietario da casa de refeições associado á outras pessoas do commercio prepara o pavimento terreo do predio n. 8 a rua 1º de Março, para no mesmo estabelecer uma importante casa de natureza identica áquella, mas com outros melhoramentos no serviço e previsões.

O Grande Restaurante deve ser intallado por estes dias proximos, visto estarem muito adiantadas as obras que se executam no alludido pavimento, e sem duvida tornar-se-ha elle um ponto de concurrencia por sua posição e pelas condições especiaes do seu gerente o Sr. Francisco Gomes, cujas aptidões e apurado gosto são conhecidos.

Visitas—Ss. Excs. os Srs. commandante do 2º districto militar e inspector do Arsenal de Marinha correspondendo á ignaes attenções, visitaram ao Sr. commandante do «Cruzador Parnahiba», em cujo bordo receberam todas as deferencias devidas de parte do Sr. commandante e officialidade do mesmo Cruzador.

União Familiar—Essa sociedade recreativa commemora no dia 1º de Abril proximo o anniversario de sua installação.

Para isso abrirá naquelle dia os seus salões á uma «soirée», a qual precederá uma sessão litteraria, aberta ás 8 horas da noite.

A distincta directoria teve a gentileza de mandar-nos um convite para assistencia de sua festa.

Agradecemos-lhe esse acto de obsequiosa corezia.

Lanterna Magica—Foi distribuido o n. 388.

Era Nova—Distribuiu se hontem o n. 18.

Diario de Pernambuco—Em consequencia de serem sanctificados estes dias, e nelles commemorarem-se os augustos mysterio da paixão de Nosso Senhor Jesus Christo, estarão fechadas as nossas officinas; e por isso só no domingo terá lugar a edição deste *Diario* posterior a de hoje.

Matriz do Corpo Santo—Fazem guarda ao SS. em *Laus Perenne*, n'essa matriz os seguintes irmãos:

De 1 ás 2:
Francisco José dos Passos Guimarães.
José João de Amorim.

De 2 ás 3:
Commendador José da Silva Loyo Junior.
Manoel da Cunha Lobo.

De 3 ás 4:
Manoel Marques de Amorim Junior.
Candido Affonso Moreira.

De 4 ás 5:
Antonio Jesuino Marques.
Manoel Moreira de Souza.

De 5 ás 6:
Barão de Casa Forte.
Commendador João José de Amorim.

De 6 ás 7:
José Antonio Moreira.
José Antonio Correia.

De 7 ás 8:
João Antonio Moreira.
Manoel Moreira Campos.

De 8 ás 9:
José Antonio Moreira Junior.
José Lopes da Costa.

De 9 ás 10:
Manoel Gonçalves Estella.
Commendador Antonio Gomes de Miranda Leal.

South American Cable Company—Foi uma significativa festa a que realisou hontem essa companhia, pela inauguração da communicação pneumatica ligando-a á estação telegraphica nacional.

A 1 hora da tarde brilhante e numeroso era o pessoal que enchia os salões da sede da South American, em que se notavam representantes conspicuos do commercio, industria, imprensa e grande numero de pessoas gradas de nossa sociedade.

Inaugurado solemnemente o notavel melhoramento, os representantes da imprensa alli presentes enviaram o seguinte telegramma a estação telegraphica nacional—telegramma que foi expedido na estação central por meio de um bomba pneumatica, que transmittindo o involucro pelo ar comprimido, recebeu o pelo ar rarefeito, de que são constructores os Srs. Reis Brothers:

« A imprensa Pernambucana fellecita ao chefe da Estação Telegraphica do Estado.—Manoel Arão, «Diario de Pernambuco», Carisio de Barros «Jornal do Recife», Pereira Junior «Commercio de Pernambuco», Argemiro Aroxa «Gazeta da Tarde».

O digno chefe da estação telegraphica, respondeu nos seguintes termos:

« Grato á gentilesa dos illustrados jornalistas Manoel Arão, Carisio de Barros, Pereira Junior e Argemiro Aroxa, a quem saudo com effusão.»—Andrade.

Convidados os representante da imprensa e demais cavalheiros a irem até a Estação Telegraphica Nacional, de lá foi ainda expedido por aquelles o seguinte telegramma á séde da South American.

« A imprensa pernambucana sauda á empresa South American Cable Company—Manoel Arão «Diario de Pernambuco», Carisio de Barros, «Jornal do Recife, Pereira Junior, «Commercio de Pernambuco», Argemiro Aroxa, «Gazeta da Tarde».

A este telegramma o distincto Sr. gerente da South American, manifestou em eloquentes palavras o seu sincero agradecimento.

Em seguida voltando todos os cavalheiros a séde da South American, foi-lhes offerecido um delicado copo de champagne.

Foram trocadas entao cordeaes e enthusiasticas saudações entre as pessoas presentes, não nos sendo entretanto possivel acompanhal-as.

Todavia, lembramos-nos dos seguintes que foram os principaes:

Do Dr. Pereira Junior, redactor chefe do «Commercio de Pernambuco», em nome dos seus collegas de imprensa á directoria da South American, ao gerente da Western And Brazilian e da Submarine Brazilian, e á colonia ingleza.

Do Sr. Benjamin, Tuckness, agradecendo em nome da colonia ingleza á imprensa.

Do Sr. Fell, gerente da Wester And Brazilian, agradecendo em seu nome e no do gerente di submarine, á imprensa.

Do Sr. Howe, gerente da submarine ao Sr. Heiller, agente da American.

Do Sr. Heiller, agradecendo ao elemento official na pessoa do Dr. Arthur Machado.

Do Dr. Argemiro Aroxa, redactor da «Gazeta da Tarde», ao gerente da Companhia do Gaz.

Do Dr. Barros Sobrinho á Colonia Ingleza, pelo melhoramento que acaba de realisar a South American.

Do nosso companheiro Manoel Arão ao Dr. Pereira Junior, synthetisando nelle a imprensa livre e imparcial.

Do Dr. Pereira Junior, agradecendo a Manoel Arão e aos demais collegas de imprensa alli presentes pela união da imprensa.

Do Dr. Argemiro Aroxa á união da Inglaterra com o Brazil.

Do nosso collega do «Jornal do Recife», Carisio de Barros á engenharia telegraphica representada no Sr. Chusman.

Do Sr. Chusman a Carisio de Barros.

Do Sr. Kiler á Directoria do South American.

Do Sr. Jones aos representantes da imprensa.

O brinde de honra foi enthusiasticamente erguido pelo Sr. Wilson á união do Brazil com a inglaterra.

Esse brinde foi enthusiasticamente correspondido.

A reunião dissolveu-se ás 3 horas da tarde, sahindo todos penhorados pela gentileza de que foram alvos da parte do Sr. Wilson, digno gerente da South American Company e de todos os seus dignos auxiliares, que não se cansavam em obsequiar a todos os seus convidados.

As mais agradaveis impressões trouxemos desse acto, que se traduziu numa expensiva festa, e cabe-nos aqui agradecer todas as gentilezas com que fomos penhorados por tão dignos cavalheiros, fazendo votos pela constante prosperidade da South American Cable Company.

Tenente Florencio de Carvalho—O digno ex-commandante do corpo de policia foi alvo de mais uma manifestação.

Desta vez foram os inferiores daquelle corpo que, antehontem a tarde se dirigiram encorporados, á casa de sua residencia, offerecendo-lhe um lindo e artistico cartão de prata em signal de lembrança e gratidão.

O brioso tenente José Florencio agradeceu, em phrases repassadas de gratidão, aos seus excommandados, offerecendo-lhe um copo d'agua, trocando-se na occasião muitos e significativos brindes.

Alguns de seus amigos que alli se achavam tomaram parte na festa.

Foi mais uma prova de sympathia de que gosa o tenente Carvalho entre os pernambucanos.

Correio geral—A administração dos correios encerra hoje o seu expediente ás 12 horas do dia e amanhã não abrirá.

Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos—Os 5 % do sorteio das obrigações da Promotora que deveria ter lugar no dia 31 do corrente e cujo premio maior é de 50 contos, foi trasferido para o dia 3 de Abril em virtude de serem sanctificados os dias 31 e seguintes.

Sociedade Litteraria Thomaz Gonzaga—Funccionou hontem esta sociedade sob a presidencia do Sr. Mario Porto.

Leu-se os trabalhos litterarios dos Srs. João de Deus, Monteiro Lopes, Mario Porto e Luiz Loureiro.

Tratou-se de varios assumptos, em cujas discussões tomaram parte os Srs. João de Deus, Epiphanio Castro, Monteiro Lopes e Luiz Loureiro.

Foi adiado o jury do duque de Caxias para a proxima sessão.

Luta—No dia 26 do correne, no lugar—Volta do Açude—estando em casa de umas mulheres publicas um grupo de desordeiros armados, foi um destes intimado por uma praça municipal e o cidadão Manoel Materno da Silva, afim de entregar-lhes uma faca, resultou haver uma luta entre estes e o grupo, sahindo feridos o guarda municipal e um aos desordeiros de nome Manoel Pereira.

O ferido foi transportado ao hospital Pedro II e os outros delinquentes evadiram se.

Facadas—No dia 18 do corrente, no lugar Capim Cheiro, pertencente a Alagoa de Gatos, Luiz Barbosa da Silva altercando com Francisco Theodoro da Silva e Joaquim Pachola, recebeu deste, diversas facadas de que veio a fallecer depois.

Os delinquentes conseguiram evadir-se.

Pelos pobres — Recebemos a seguinte nota:

« Esmolas que remette uma senhora em commemoração da quinta feira santa, para distribuir pelos pobres mais necessitados: a 12 homens e 13 mulheres, dous mil réis a cada um, com obrigação de rezarem um P. N. e uma A. M. pela alma do fallecido Antonio da Silva Carvalho.

Roga se este obsequio ao « Diario de Pernambuco, » a quem são com esta remettidos 50$000.

* * *

Em satisfação ao pedido, convidamos as senhoras abaixo nomeadas a virem receber de mão do nosso administrador a sua quota parte.

Quanto aos homens, de prompto não podemos fazer igual chamada, visto não termos arrolamento dos necessitados desse sexo. Iremos, no entretanto, fazendo a distribuição áquelles que conhecermos carecedores dos effeitos da piedosa intenção da bemfazeja senhora, até a concurrencia da quantia mandada e na razão prefixada a cada um.

D. Maria Joanna da Silva.
D. Josepha de Castro.
D. Cosma Damiana.
D. Hermina Sette.
D. Maria Autran.
D. Marianna Pires.
D. Anna Ramos d'Abreu.
D. Amalia Cardoso Rabello.
D. Maria Zepherina Borges Advincula.
D. Anna Amelia Muniz Maia.
D. Antonia da Conceição Xavier.
D. Victorina Faique.
D. Maria Valentina da Conceição Gayo.

Companhia Pernambucana de Navegação—Paga-se hoje o dividendo relativo ao ultimo semestre.

Casamento civil—Foram lidos hontem os seguintes proclamas de casamentos:

Segundo

Antonio Manoel da Hora, morador na freguezia da Boa Vista, com D. Olindina Euphenia de Lyra, moradora na freguezia de S. José.

Primeiros

João Martyr Rodrigues, com D. Severina Maria da Luz, moradores na freguezia do Poço da Panella.

Antonio Manoel da Costa Filho, com D. Felismina Engracia Couseiro, moradores na freguezia da Graça.

Alvaro Noya Soares, com D. Maria Annunciada Rodrigues Villares, moradores na freguezia da Boa Vista.

— Ainda hontem foram lidos mais os seguintes proclamas de casamento:

Primeiros

Dr. Alfredo Leopoldino Machado Roberto com D. Marianna Izabel de Barros, solteiros e residentes a freguezia do Recife.

De Clementino Felix de Carvalho com Amelia Cavalcante de Albuquerque Mello, solteiros e residentes a freguezia de Santo Antonio.

Infeliz—Ante-hontem, no districto do Arrayal, foi horrivelmente queimada a quinquagenaria Maria Francisca da Silva, que vivia de implorar a caridade publica.

A infeliz na occasião de accender o cachimbo, em que havia collocado uma braza, succedeu esta cahir-lhe desapercebidamente pela roupa, em questão communicou o fogo.

Em consequencia das queimaduras soffridas veio a fallecer hontem, ás 6 horas da manhã.

Autoridades policiaes—Entraram em exercicio as seguintes:

Francisco Domingos Ferreira dos Santos, na qualidade de 3º supplente, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, em data de hontem.

No dia 23, alferes Pedro Jovino da Silva, na qualidade de 1º supplente, subdelegado do 2º districto de Páo d'Alho.

No dia 17, Lourenço Bezerra Cavalcante, delegado do municipio de Serinhãem, na qualidade de 1º supplente.

Consequencias do jogo—Em Brejo da Cruz pertencente ao municipio de Aguas Bellas, o individuo Manoel Leonardo, por motivos de jogo, traçoeiramente desfechou um tiro em João Martins dos Santos, que veio a fallecer em consequencia do fallecimento

O delinquente evadiu-se apoz o crime.

Lucta e morte—No dia 20 do corrente, em terras do engenho « Valha-me Deus » do municipio de Pau d'Alho, travaram lucta Manoel Ferreira de tal e Manoel de Araujo contra João Cavalcante de Oliveira, por questões de um cortiço de abelhas que existia no roçado d'este ultimo, resultou sahir o ultimo gravemente ferido, vindo a fallecer no mesmo dia.

Os criminosos forão presos.

Na Torre—Mandando o subdelegado d'esse povoado fazer uma ronda por paisanos ao approximarem-se estes de um grupo de individuos para reconhecel-os, deu se uma lucta de que resultou sahir ferido com uma facada o inspector João Braulio Gomes.

A autoridade victoriou o offendido e prosegue de accordo com a lei.

Multa — Foi multado pelo administrador do Mercado de S. José, Manoel Rodrigues de Amorim na quantia de 2$100 por infracção do art. 15 § 1 da lei n. 1355.

Esta multa foi recolhida ao cofre do Concelho Municipal.

Paquete Britannia—Este paquete tendo sahido do porto de S. Vicente no dia 27 do corrente á noite, devendo chegar ao nosso no dia 2 de Abril proximo pela manhã.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua Visconde de Goyanna n. 95, de moveis, vidros, louças etc., etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

Segunda feira:

A's 7 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Maria Julia Emerenciana.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 28 de Março de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25°,8	758m,10	20,62	84
9 »	27°,3	759m,80	20,02	73
12 »	28°,8	758m,38	20,24	69
3 t.	28°,5	757m,11	21,54	75
6 »	27°,9	757m,55	20,86	75

Temperatura minima 24°,75.
Temperatura maxima 28°,75.
Evaporação em 24 horas ao sol 3,m8, a sombra 2,m1m.
Chuva 1,m6m.

Direcção do vento ESE com interrupções de E e SE de meia noite até 2 h. e 12 m. da manhã; S até 2 h. e 29 m.; E e ENE alternados até 2 h. e 45 m.; ESE até 3 h. e 28 m.; SE até 4 h. e 13 m.; SW até 4 h. e 31 m.; WSW até 6 h. e 31 m.; W até 7 h. e 30 m.; ESE com interrupções de SE e E até meia noite.

Velocidade média do vento 3m,27 por segundo.

Nebulosidade média 0,48.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	28 de Março	2—11 da t.	2m,20
B. M.	28 de »	8—31 da t.	0m,38
P. M.	29 de »	2—39 da m.	2m,15
B. M.	29 de »	8—49 da m.	0m,48

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 28 de Março de 1892.

Existiam 385, entraram 6, sahiram 9,—existem 382.

A saber:

Nacionaes 359, mulheres 9, estrangeiros 14.
—Total 382.
Arraçoados 365.
Bons 342.
Doentes 18.
Loucos 4.
Loucas 1.
—Total 365.

Não houve movimento na enfermaria.

Teve baixa:
Silvestre José Bezerra.

Teve alta:
José Maximiano Pinheiro.

Foram visitados os presos deste estabelecimento, por 120 pessoas, sendo 35 homens e 85 mulheres.

Hospital Pedro II—O movimento d'esse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 28 de Março foi o seguinte:

Existiam	640	
Entraram	16	
		666
Sahiram	24	
Falleceram	5	
Existem	653	
		669

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes Drs:

Moscoso entrou ás 8 1/4 horas da manhã e sahio ás 9 1/4.

Barros Sobrinho entrou ás 8 da manhã e sahio ás 9 1/4.

Malaquias entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Simões Barbosa entrou ás 11 3/4 da manhã e sahio ás 12.

Berardo entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 11 horas.

Arnobio Marques entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Vieira da Cunha entrou as 9 3/4 da manhã e sahio as 11 1/2.

Bastos de Oliveira entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 horas.

Lopes Pessoa entrou ás 9 da manhã e sahia ás 12.

João Rangel entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Manoel Carlos entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 8 3/4.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio á 2 hora da tarde.

O ajudante entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 4 horas da tarde.

Loteria do Estado do Ceará—A 9ª serie da 3.ª loteria deste Estado, sendo o premio grande de 15:000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 30 de Março (quinta-feira).

Loteria do Estado do Grão-Pará—A 16.ª serie da 56.ª loteria desse Estado, cujo premio grande é de 240:000$000, será extrahida no dia 1 de Abril (sabbado)

Todos os bilhetes dessas loterias acham-se á venda na Casa do Ouro, á rua do Barão da Victoria n. 40, pertencente a João Joaquim da Costa Leite.

Cemiterio publico—Obituario do dia 27 de Março:

Antonio da Silva Castro, Ceará, 65 annos, viuvo, Boa Vista; artherio.

Luiza Fernandes, Portugal, 35 annos, casada, Recife; tuberculose.

Aurora Passos Miranda, Pernambuco, 16 mezes, S. José; febre perniciosa.

Maria Umbelina Torres e Silva, Pernambuco, 30 annos, casada, Boa-Vista; febre remittente biliosa.

Carlota Maria da Conceição, Pernambuco, 40 dias, Boa-Vista; espasmos.

Manoel, Pernambuco, 2 dias, Santo Antonio; eclampsia.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; catarrho suffocante.

Um féto do sexo masculino, Santo Antonio; nasceu morto.

Rodolpho, Pernambuco, 15 mezes, S. José; dentição.

Arthur, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; gastro enterite.

Antonio Hygino, Pernambuco, 3 mezes, S. José; eclampsia.

Paulo Pereira da Silva, Pernambuco, 38 annos, viuvo, Boa-Vista, hepatite.

Paulina Maria da Conceição, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculose pulmonar.

Manoel Luiz Pereira, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa-Vista; anazarca.

Maria da Conceição, Pernambuco, 58 annos, viuva, Boa-Vista; diarrhéa.

Manoel Miguel, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa Vista; anemia.

Josepha Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, viuva, S. José; cyrrhose hepatica.

Manoel Francisco, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

— 28 —

Maria J. T. Bruno, Pernambuco, 30 annos, casada, Santo Antonio; cyrrhose do figado.

Laura de Miranda, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio; espasmo.

Joanna, Pernambuco, 4 mezes, Bôa-Vista; coqueluche.

Constantino Mamede dos Santos, Pernambuco, 7 mezes, Recife; febre palustre.

José Manoel Balbino, Pernambuco, 24 dias; enterite.

Joanna, Pernambuco, 8 mezes, Graça; convulsões.

Claudino José dos Santos, Alagôas, 40 annos, solteiro, Bôa Vista; febre perniciosa.

Maria Joaquina Gonzaga Araujo, Pernambuco, 35 annos, solteira, Bôa-Vista; insufficiencia mitral.

Alexandre José dos Santos, Pernambuco, 48 annos, solteiro, Bôa-Vista; broncho pneumonia.

Patricio José de Sant'Anna, Pernambuco, 70 annos, viuvo, Bôa Vista; entero-colite.

José Nobre de Souza, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Bôa Vista; diarrhéa.

Maria Ignacia, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Bôa Vista; carcinoma uterino.

Maria Luiza da Conceição, Pernambuco, 3 annos Santo Antonio; febre palustre.

TRANSCRIPÇÕES

Da *Era Nova*, jornal catholico que se publica neste Estado, transcrevemos o artigo infra que por ser de fonte insuspeita chamamos para elle a attenção dos nossos leitores:

Urge solução

A qualquer espirito que desprevenidamente procura analysar o desenrolar dos factos de ordem politica n'esse nosso Estado não pode deixar de acudir a uma serie de reflecções bem serias.

Affirma se que as medidas tomadas pelo Sr. commandante do districto militar derão em resultado terminar aquelle estado de susto, de apprehenções, de panico que invadiram a população pernambucana, na espectativa de uma hecatombe de sangue.

E' certo que o digno commandante do districto garantiu em uma ordem do dia, que as forças federaes sob o seu commando não interviriam de modo algum nos negocios politicos do Estado.

Para corroborar a sua asseveração dirigiu um appello aos officiaes da guarnição, e todos com a responsabilidade de seus nomes vieram firmar o conceito emittido.

Esse appello, seja dito de passagem, pareceu-nos um tanto original.

Não podemos comprehender o valor de uma resposta de inferiores para o superior que para elles appella, no sentido de corroborarem uma affirmação que vae em abono de sua conducta.

Ha uma certa coação moral nesta exigencia, que faz perigar a sinceridade.

Como quer que seja, original ou não, o appello feito teve o força de dissipar certas nuvens que se amontoavam no espirito de muita gente credula, que viu nesse acto o desenrolar da bandeira branca da paz.

Por outro lado o Sr. Marechal Floriano expedio varios telegrammas, affirmando tambem que as forças federaes se conservariam neutras nas lutas politicas dos Estados, e que não consentiria absolutamente em deposições de governadores, estando disposto a repor aquelles que fossem depostos; naturalmente porque a experiencia tem sido amarga e cruel.

Até ahi tudo ia muito bem. Era o caso de rir em presença do que viesse affirmar que o perigo não estava dissipado.

Mas, ao passo que estas garantias erão feitas, o Sr. commandante do districto fazia uma verdadeira contradança de officiaes que lhe pareciam *suspeitos* de cordialidade com o governador do Estado, removendo a uns para Estados differentes, dispensando outros do serviço de expediente do quartel general.

Os mais firmes, porém, erão collocados em postos de confiança.

Por sua ordem chegáram contingentes militares da Parahyba, do Rio Grande do Norte e do Ceará, para reforçarem os batalhões aqui estacionados.

Por sua vez o Sr. Marechal retirava do Estado os amigos mais dedicados do Sr. governador e nos quaes estes depositava a mais inteira confiança, como os coroneis Florencio de Carvalho e Mello Filho, commandantes dos corpos policiaes, o major Loureiro e outros. Ao mesmo tempo mandava estacionar no porto, a titulo talvez de assegurador da ordem, uma canhoneira de guerra que ahi se conservará.

Pergunta se: tudo isso será para melhor garantir a não intervenção do poder federal nos negocios do Estado?

As reflexões sobem. Um estudo comparativo se organisa no espirito de qualquer pessoa, entre os factos de hontem e os de hoje.

Quando se deu o celebre golpe de 23 de Novembro e estiveram em moda as deposições com todas as suas scenas tragicas e por vezes comicas aconteceu o mesmo que se observa actualmente.

O Sr. marechal garantia a não intervenção das forças federaes, e declarava que não admittia deposições.

Entretanto removia o general Ewbank que não concordava na deposição do governador de então, e substituia-o pelo general Ourique Jacques

MUTILADO

que publicou a sua bem conhecida ordem do dia muito conciliadora e muito pacata, mas afinal muito parecida com o celebre cavallo troyano que continha no bojo um mundo de insidias.

O inspector do Arsenal de Marinha tambem era substituido. O Vice governador, accedendo as solicitações do mesmo Sr. Marechal, assumia, confiante e firme, as rédeas do governo, e essa confiança subia de ponto em face dos telegrammas que lhe eram dirigidos pelo mesmo Sr. marechal, pedindo que contemplasse certos magistrados na organisação judiciaria que pretendia fazer.

Os receios e o pavor de que se achava possuida a população, iam se dissipando ante essas manifestações de lealdade e tudo fazia crer que os negocios caminhariam na melhor das fórmas, apezar de estacionarem no porto duas canhoneiras.

Foi uma illusão, e todos nós sabemos o que succedeu.

Ora, estando agora em pratica os mesmos processos, teremos que observar os mesmos resultados?

O Sr. governador já terá recebido algum pedido de nomeação, para que a sua confiança renasça?

O publico que vive a comparar os factos, tem necessidade de uma palavra de ordem que venha inspirar lhe a confiança e acalmar as suas inquietações de todos os instantes.

Por mais que se firme, a tranquillidade não reina entre nós.

Desejariamos ver dissipados esses receios.

Não nos dirigem n'esse intuito consideração pessoal, é preciso que o digamos.

A nós pouco importa que governe esse ou aquelle representante dos grupos politicos existentes, porque a nenhum d'elles estamos ligados, já os conhecemos bastantes, e nada temos a esperar d'elles em beneficio das ideias que defendemos.

Só o bem publico nos dirige.

Desejamos que a situação anormal por que passa este Estado termine de uma vez, afim de que possamos todos viver tranquillos e calmos.

Nada mais.

PERNAMBUCO

Acta da sessão ordinaria da assembléa geral dos accionistas da Companhia de Seguros maritimo e terrestre—Amphitrite—aos 15 de Março de 1893.

Presidencia do Sr. commendador Albino José da Silva

Reunidos ás 12 1/2 horas da tarde no salão principal da Associação Commercial Beneficente, por convite da direcção os Srs. commendador Albino José da Silva, pp. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, Luiz José da Silva Guimarães, Domingos Pinto de Freitas, Sebastião Lopes Guimarães, José Domingos Maia José Antonio da Motta Guimarães, Joaquim Olinto Bastos, João José de Amorim, Antonio B. da Silva Guimarães, Antonio Luiz dos Santos, pp. John Alfred Thom, pp. Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, pp. D. Margarida Julia Ferreira Machado, pp. Francisco Pereira da Silva, pp. Francisco Ignacio de Oliveira, pp. José Assumpção Oliveira, pp. Manoel João Gomes de Amorim, Barão da Casa Forte, Barão de Petrolina, Manoel Dias da Silva Guimarães, Arthur Augusto de Almeida, pp. Joaquim da Silva Carneiro, pp. Manoel Martins Fiuza, Manoel José da Silva Guimarães, pp. Antonio Gonçalves de Azevedo, Izidoro Bastos de Oliveira, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, pp. Domingos Joaquim Ferreira da Cruz, Candido Carvalho Neves, José Joaquim Moreira, Affonso de Azevedo Maia, José Antonio Pinto, Luiz de Paula Lopes, pp. João de Sá C. de Albuquerque, Antonio Ferreira de Carvalho, João C. Ayres, pp. Antonio Domingues Lima, pp. Custodio Antunes Guimarães, José Nogueira de Souza, Antonio Guedes Valente, Antonio Leonardo Rodrigues, Eugenio Cardoso Ayres, Joaquim da Silva Carvalho, pp. Carlos Lourenço Gomes, Carlos de Moraes Gomes Ferreira, John H. Boxwell, Thomaz Comber, pp. Thomaz E. A. Comber, pp. Antonio da Costa Correia Leite, pp. W. W. Robilliard, José Ferreira Baltar, pp. Joaquim Garcia de Castro, pp. Gonçalo A. Pereira, pp. José A. Rodrigues Lima, commendador Joaquim Lopes Machado, pp. Antonio Ignacio do Rego Medeiros, pp. Manoel de Medeiros, pp. Carlos de Paula Lopes, Dr. Manoel Gomes de Mattos, Joaquim José de Amorim, pp. José Antonio de Souza Bastos, pp. Antonio Pinto Guedes de Paiva, Lourenço Gonçalves da Silva, presentes 64 associados representando 795 acções ou 795:000$000, o Sr. presidente declarou que de conformidade com o artigo 32 dos estatutos da Companhia Amphitrite estava legalmente constituida a sua assembléa.

Estando ausente o 2º secretario o Sr. Manoel de Medeiros foi chamado para substituil o o Sr. Arthur Augusto de Almeida, presente o Sr. Dr. Manoel Gomes de Mattos foram convidados para tomarem conta dos seus respectivos lugares.

Constituida a mesa o Sr. presidente mandou proceder a leitura do relatorio, assim como o parecer da commissão fiscal.

O Sr. Barão de Casa Forte propoz para que fosse despensada a leitura do relatorio, visto já ter sido publicado no jornal official, porém sem prejuizo do parecer da commissão fiscal.

Posto a voto a dita proposta foi unanimemente approvada, passando se a ler o parecer da commissão fiscal que é do theor seguinte;

Parecer da commissão fiscal

De conformidade com o que preceitúa o artigo 31 dos estatutos da Companhia de Seguros Maritimo e Terrestre Amphitrite foram pela direcção da mesma companhia submettidos ao nosso exame, os livros de escripturação do anno findo a 31 de Dezembro ultimo e sendo esses minuciosamente examinados por nós verificadas todas as contas com o maior cuidado e escrupulo, reconhecemos que tudo está em boa ordem e nenhuma consideração oppõe-se que suas contas sejam approvadas pela assembléa geral de accionistas.

E' nosso parecer que o estado da companhia é prospero, e que a administração é credora de nosso agradecimento pelo seu zelo e pelo acerto com que procedeu sempre no desempenho de sua missão.

Recife, 18 de Fevereiro de 1893.

(Assignado).—Antonio Guedes Valente, José Ferreira Baltar, Manoel Medeiros.

O Sr. Joaquim Olinto Bastos pedio a palavra e requereu que se mencionasse na acta o profundo pezar da directoria cujo mandato hoje termina motivado pela ausencia de seu companheiro commendador Antonio M. de Amorim, que infelizmente se acha impossibilitado de continuar a prestar os relevantes serviços que ha muito tempo presta a companhia na qualidade de seu director-caixa, cargo que sempre desempenhou de modo mais satisfactorio no interesse da mesma companhia.

O Sr. presidente convidou aos Srs. accionistas para dar cumprimento ao art. 40 dos estatutos, elegendo-se os novos funccionarios da Companhia Amphitrite de 93 a 94.

Depositadas as cedulas em uma urna, foram convidados para escrutadores os Srs. Manoel José da Silva Guimarães e Joaquim Olinto Bastos.

Procedeu-se á apuração e obtiveram votos para presidente d'assembléa geral:

Manoel João de Amorim	140
Dr. Manoel Gomes de Mattos	4
Para vice-presidente:	
Commendador Albino José da Silva	134
Barão de Casa Forte	6
Dr. Manoel Gomes de Mattos	4
Para 1º secretario:	
Dr. Manoel Gomes de Mattos	138
Candido Carvalho Neves	2
Albino José da Silva	2
Antonio Guedes Valente	2
Para 2º secretario:	
Manoel de Medeiros	124
Candido Carvalho Neves	16
José Ferreira Baltar	2
João Cardoso Ayres	2

Apparecendo 6 chapas sem declaração de votos.

Para directores:

Joaquim Olinto Bastos	146
Arthur Augusto d'Almeida	123
José Antonio Pinto	109
Carlos de Paula Lopes	50
João José de Amorim	31
Dr. Manoel Gomes de Mattos	8
José Ferreira Baltar	2
Manoel José da Silva Guimarães	2
José João de Amorim	3

Havendo uma chapa em branco.

Para supplentes dos directores:

Manoel José da Silva Guimarães	137
José Ferreira Baltar	78
João José de Amorim	76
Antonio Guedes Valente	74
Carlos de Paula Lopes	61
Eugenio Cardoso Ayres	13
Joaquim da Silva Carvalho	6
Thomaz Comber	5
Antonio M. de Amorim	4
Commendador Francisco R. Pinto Guimarães	4
Barão de Petrolina	4
Sebastião Lopes Guimarães	4
Luiz de Paula Lopes	4
Manoel Medeiros	2
José Antonio Pinto	2

Uma chapa sem designação de votos.

Para commissão fiscal:

Candido Carvalho Neves	113
Antonio Luiz dos Santos	112
Carlos de Paula Lopes	105
Antonio Guedes Valente	42
José Ferreira Baltar	30
Manoel Medeiros	18
Barão de Casa Forte	6
Thomaz Comber	4
Joaquim Olinto Bastos	4
Barão de Petrolina	4
Dr. Manoel Gomes de Mattos	4
Barão de R. Mendes	2
Antonio Ignacio R. Medeiros	2
Antonio B. da Silva Guimarães	2
Carlos de M. G. Ferreira	2

Havendo 4 chapas sem declaração de votos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por terminados os trabalhos da sessão ás 3 horas da tarde.

E para constar, eu Arthur Augusto de Almeida, servindo de 2º secretario, subscrevo e assigno.—Arthur Augusto d'Almeida.

Assignados:
Albino José da Silva.
Por procuração de Francisco de Assis Rosa e Silva Albino José da Silva.
Manoel José da Silva Guimarães.
Antonio Luiz dos Santos.
Por procuração do Sr. inventariante dos bens de John Alfred Thom, Antonio Luiz dos Santos.
Manoel José da Silva Guimarães, por si e como procurador de Antonio Gonçalves de Azevedo.
Barão de Casa Forte.
Por procuração de Manoel José Gomes de Amorim, Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, herdeiros Francisco Pereira da Silva e Margarida Julia Ferreira Machado, Barão de Casa Forte.
Por procuração de Francisco Ignacio de Oliveira e José d'Assumpção Oliveira, Amorim Irmãos & C.
João Cardoso Ayres.
Por procuração de Antonio Domingues Lima e Custodio Antunes Guimarães, João Cardoso Ayres.
Candido Carvalho Neves.
Por procuração de Domingos Joaquim Ferreira Cruz, Candido Carvalho Neves.
Por procuração de José Antonio Souza Bastos, Joaquim José de Amorim.
Joaquim José de Amorim.
Sebastião Lopes Guimarães.
Joaquim Olinto Bastos.
Antonio Guedes Valente.
Luiz de Paula Lopes.
Por procuração do Dr. João de Sá C. Albuquerque, Luiz de Paula Lopes.
Joaquim Lopes Machado.
Por procuração de Carlos de Paula Lopes, Antonio Ignacio de R. Neves e Manoel & Medeiros, Joaquim Lopes Machado.
Barão de Petrolina.
Antonio B. da Silva Guimarães.
José Ferreira Bastos.
Por procuração de Manoel Martins Fiuza e João da Silva Carneiro, Arthur Augusto d'Almeida.
Thomaz Comber.
Por procuração de Z. E. A. Comber, Thomaz Comber.
Por procuração de Antonio Pinto Guedes Paiva, Francisco Antonio Guedes Paiva.
Affonso de Azevedo Maia.
Por procuração de José A. Rodrigues Lima, Gonçalo A. A. Pereira e Joaquim Garcia de Castro, Affonso de Azevedo Maia.
Por procuração de Carlos Lourenço Gomes, João Gonçalves da Fonseca.
Antonio José da Silva Guimarães.
José Antonio da Motta Guimarães.
José Joaquim Moreira.
Izidoro Bastos de Oliveira.
Antonio Ferreira de Carvalho.
Eugenio Cardoso Ayres.
Por procuração de Antonio C. Correia Leite e W. W. Robilliard, Eugenio Cardoso Ayres.
João José de Amorim.
Carlos de Moraes Gomes Ferreira.
Por procuração de John H. Boxwell, A. R. G. Williams.
Domingos Pinto de Freitas.
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Lei n. 6

Orçamento Municipal da Cidade de Limoeiro

O cidadão Antonio José Pestana, Prefeito deste municipio, etc.

Faço saber que o Concelho Municipal desta cidade decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

DESPEZA

Art. 1º A despeza deste municipio para o exercicio de 1893 é orçada em 20.514$500.

§ 1º Com os empregados segundo a lei n. 3	8:240$000
INSTRUCÇÃO PRIMARIA	
§ 2º Vencimentos dos professores dos sexos masculino e feminino da cidade, tendo cada um 450$ de ordenado e 250$ de gratificação	1:400$000
§ 3º Idem para o da escola mixta de Pedra Tapada 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	600$000
§ 4º Idem para o de Bengalas, tambem mixta 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	600$000
§ 5º Idem para o de Muruabeba o mesmo ordenado e gratificação	600$000
Somma	3.200$000
CADEIA PUBLICA	
§ 6º Fornecimento d'agua e luz para as prisões	60$000
SEGURANÇA PUBLICA	
§ 7º Soldo do commandante do destacamento e 15 praças da guarda municipal segundo a lei n. 5	5:949$500
§ 8º Alugueis das casas que servirem de quartel para os destacamentos de Pedra Tapada e Malhadinha	120$000
§ 9º Fornecimento d'agua e luz para os quarteis da Cidade, Pedra Tapada e Malhadinha	120$000
Somma	6:189$500
OUTRAS VERBAS	
§ 10. Ordenado do Escrivão do jury, ficando sem direito a custas	350$000
§ 11. Para a compra de um cofre com 3 chaves	500$000
§ 12. Custas judiciaes	300$000
§ 13. Jury, eleições, qualificação e impressão de leis	700$000
§ 14. Illuminação, limpeza das ruas e açougue da cidade, inclusive 200$ de gratificação ao acendedor e zelador dos lampeões	700$000
§ 15. Expediente e assignatura do jornal official	75$000
§ 16. Para a vaccinação e revaccinação	100$000
§ 17. Eventuaes	300$000
§ 18. Obras e melhoramentos municipaes todo o resto da receita	$
Somma	3:025$000

RECEITA

Art. 2.º Para occorrer as despezas do artigo precedente cobrar se-ha:

§ 1.º Foros do patrimonio municipal na razão de 60 réis por palmo e 100 réis por braça de terreno.

§ 2.º Laudemio cobrado a 2 1/2 % sobre o valor do terreno e suas bemfeitorias nas compras e vendas, arrematações, adjudicações, d'acção in solutum e trocas.

§ 3.º Productos de animaes apprehendidos e não reclamados no praso legal, de conformidade com a lei.

§ 4.º Dizimo de gado de vaccum, cavallar e muar, sendo por bezerro 1$000, poltro 2$000 e burro 4$000, cobrado em terreno destinado a creação.

§ 5.º Dito de dito suino, ovelhum e cabrum, a 100 réis por cabeça.

§ 6.º Sobre vacca que estiver dando leite, em terreno não destinado a creação 1$000 por cada uma, pago pelo possuidor.

§ 7.º Decima urbana, cobrada de conformidade com as leis que regem as collectorias.

§ 8.º Sobre cada rez abatida nos açougues publicos, particulares ou em qualquer outra parte, para o consumo dos habitantes ou do proprio dono, cobrado tambem em virtude de leis da collectoria anteriores em vigor.

§ 9.º Sobre os volumes que embarcarem nas estações da linha ferrea sita neste municipio, pagos pelos exportadores antes do embarque, (com excepção de bagagem, e de pequenos volumes conduzidos por passageiros de 10 kilos para baixo.)

I. 60 réis por cada volume de cereaes, tomado como tal o peso superior a 10 kilos.

II. 100 réis por cada sacca de algodão;

III. 60 réis por cada lata de sêbo, oleo ou qualquer liquido;

IV. 500 réis por cada milheiro de tijollos ou telhas;

V. 500 réis por cada carro de lenha;

VI. 300 réis por cada animal, exceptuados ovelhum, cabrum e suino, que pagará sómente 100 réis.

VII. 40 réis por 10 kilos ou fracção de 10 kilos de sola, couro secco ou salgado e courinhos de qualquer outra especie de animal, pagando metade sendo avulso:

VIII 200 reis por cada sulipa ou dormente.

IX. 200 réis por cada pipa, 100 réis por quinto e 60 réis ancora vasia, e 1$000 a pipa, 500 réis o quinto e 200 réis a ancora cheia de qualquer liquido;

X. 40 réis por sacco de assucar de 10 a 60 kilos d'ahi para cima 20 réis por cada 10 kilos ou fracção de 10 kilos;

XI. 40 réis por sacco de caroço de algodão e carrapato;

XII. 40 réis por outro qualquer volume que tenha de peso mais de 10 kilos, inclusive o de carvão;

XIII. 200 réis por cada caixa ou frasqueira de genebra fabricada no municipio.

§ 10. As mercadorias nacionaes ou estrangeiras entradas no municipio ficam sugeitas a revisão pelos agentes cobradores, pagando seus donos as seguintes taxas por cada volume, a saber:

I. Caixa de fazendas, chapeos, calçados ou miudezas, 100 réis;

II. Fardos de fazendas arqueados em palmatoria, 100 réis;

III. Pacotes ou pequenos volumes de mais de 10 kilos 40 réis;

IV. Vinho, vinagre, aguardente, alcool, ou outra qualquer especie de bebida espirituosa, 200 réis por pipa, 100 réis meia pipa, 50 réis um quarto ou quinto e 20 réis em decimo.

V. Barril de alvaiade, tinta, cimento e qualquer outro congenere 30 réis;

VI. Caixa de gaz 40 réis;

VIII. Sacca de arroz ou café tendo quatro arrobas 40 réis e de peso superior 60 réis.

IX. Barrica de bacalhau 40 réis e meia barrica 20 réis.

X. Farinha de trigo 80 réis por barrica e 40 réis por sacco.

XI. Fardo de xarque 40 réis.

XII. Caixa de sabão 40 réis.

XIII. Caixa de genebra, vinho, licôr, cognac e serveja 40 réis.

XIV. Chapa de fogão, folha de ferro ou cobre 20 réis.

XV. Barrica de chumbo ou prego 40 réis.

XVI Machina a vapor, taxa de ferro, 2$000 a primeira e ultima 500 réis.

XVII. Caixa de chá 200 réis e 100 réis meia caixa.

XVIII. Caixa de rapé 100 réis.

XIX. Caixão de phosphoros 200 réis e caixa pequena 100 réis.

XX. Fardo de papel 40 réis e amarrado 20 réis.

XXI. Caixa ou sacca de especiaria 50 réis.

XXII. Caixão, rolo, sacco e lata com fumo 200 réis o primeiro, 100 réis o segundo e terceiro e 40 réis o quarto.

XXIII. Caixa ou pacote de relogios, prata e pedras preciosas 2$000.

XXIV. Barril de polvora, caixa ou lata 320 réis.

XXV. Barrica de serveja 200 réis.

XXVI. Barrica de assucar refinado 60 réis.

XXVII. Giga e caixão de louça 200 réis.

XXVIII. Caixa de queijos 200 réis e meia caixa 100 réis.

XXIX. Por qualquer caixa, barril ou volume não comprehendidos nos paragraphos antecedentes, de peso superior a 70 kilos 200 réis e inferior a quatro arrobas 100 réis.

§ 11.º A aferição será cobrada pela seguinte tabella:

I. Por um metro 2$000.

II. De fita, corda, regua, trena de agrimensor até cinco metros, a cadá um 1$000, e d'ahi para cima cada metro 500 réis.

III. Terno de pesos desde 60 grammas até 10 kilos 1$000, e mais 200 réis por cada peso avulso.

IV. 2$000 por cada terno de medida de capacidade para liquido e secco desde um decilitro até um decalitro, e medida avulsa 300 réis.

V. Balança commum que supportar até 20 kilogrammas 2$000, até 50 kilogrammas 3$000, até 200 kilogrammas 5$000, até 400 kilogrammas 10$000.

VI. 5$000 por balança decimal.

VII. 8$000 por dita centimal.

VIII. Ancora ou barril empregado na conducção e venda de liquido de qualquer qualidade, cada um, livre de revisão 500 réis.

IX. Pipa, idem, idem 2$000.

§ 12.º Emolumentos, conforme a seguinte tabella:

I Sobre o valor da arrematação de imposto até um conto de réis, um e meio por cento e d'ahi por diante 1$000 por cada conto ou fracção de um conto.

II. Por qualquer outro termo de contracto de serviço ou arrematação de obras municipaes, cujo valor seja determinado, a mesma proporção, e não havendo valor 25$000.

III Por titulo ou portaria de nomeação de empregado municipal que dê direito a perceber vencimentos, até 400$, 10$, de 600$ para cima 5%.

IV. Por titulo ou nomeação provisoria que dê direito a perceber vencimentos ou porcentagem, metade dos preços acima mencionados.

V. Pelas apostillas ou reforma de titulos 10$000.

VI. Por portaria ou despacho de licença concedida pelo Concelho ou Prefeito aos ditos empregados com vencimentos, cada um 5$000.

VII. Pelo registro de qualquer portaria ou titulo de nomeação, quer concedida aos empregados municipaes quer a outros, 3$000.

VIII. Pelo registro de carta de autorisação do governo federal ou estadual para se incorporar qualquer sociedade 20$000;

IX Pelo registro de titulo de qualquer previlegio ou empresa de qualquer naturesa concedido pelo Governo Federal ou Estadual 30$000;

X. Por qualquer termo de aforamento de terreno do patrimonio municipal, do qual se entregará como titulo uma copia ao pretendente 10$000 e de reconhecimento 5$000;

XI. Por termo de cordeação 2$ sendo para casa terrea, e 4$ para sobrado pagando a metade as casas de taipa, além do disposto no § 17 do presente artigo;

XII. Pelo registro de carta de machinista de estabelecimento industrial 3$000;

XIII. Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito 5$000;

XIV. Por verba de transferencia de casa de negocio para outro dono 5$000;

XV. Pelo registro de titulo de medico, cirurgião e pharmaceutico 5$000;

XVI. Por cada certidão passada por qualquer empregado do Concelho ou da Prefeitura 2$300, excedendo de uma pagina 1$000 por cada uma mais;

XVII. Por cada anno de busca não se contando o anno corrente, até 10 annos 2$000, até 20, 4$000, até 30, 6$000, e dahi em diante 3$000 por cada 10 annos;

XVIII, Por titulo expedido a boleiro, canoeiro, talhador e magarefe 2$000.

§ 13. Multa de 10 % pela indevida retenção das rendas e impostos municipaes.

§ 14. Idem segundo o Codigo Municipal e mais leis em vigor.

§ 15. 6 % sobre os vencimentos dos empregados, por nomeação, remoção ou accesso, sendo neste caso feita a cobrança sobre o excesso dos vencimentos durante um anno, a contar da data da nomeação ou remoção.

§ 16 6 % addicionaes a todas as imposições com applicação especial as obras do mercado publico.

§ 17. O imposto de cordeação será cobrado:

I. Por metro quadrado da area occupada pela casa em cada um de seus pavimentos 100 réis, além de 200 réis por metro corrente no arruamento;

II. 100 réis por metro corrente de terreno não murado;

III. 180 réis por metro corrente para a construcção de muro;

§ 18. As taxas do paragrapho antecedente serão para o perimetro da cidade, cobrando se metade nas povoações, e o imposto de arruamento sobre as cercas.

§ 19. Receita eventual.

§ 20 Divida activa.

§ 21. Saldo do exercicio anterior.

§ 22. 1$000 por carga de aguardente e de peixe, 300 réis por dita de bacalhão, queijo, linguiça, carne de sol e de xarque, raspadura e assucar, sella, courinhos, azeite e mel, expostas a venda nos mercados e feiras, quer sejam vendidas em grosso ou a retalho nos lugares para isto destinados, quer nas ruas ou praças da cidade e povoações, sendo a metade dos impostos acima por metade ou menos da metade de uma carga.

§ 23. 120 réis por carga de farinha, milho, feijão, favas, semente de carrapato, côcos, fructas, arroz e de quaesquer productos, expostos a venda nos mercados publicos ou feiras, quer sejam vendidas nos lugares para isso destinados, quer nas ruas ou praças da cidade e povoações, devendo a municipalidade fornecer as medidas nos mercados e no local das feiras, pagando 200 réis a carga de taboas, portas, objectos de marcineria e carpinteria, de esteiras de cangalha e periperi, cordas, vassouras, abanos e urupemas; com a restricção do paragrapho anterior.

§ 24. 500 réis por cabeça de gado vaccum e 200 por dita de suino, ovelhum e cabrum, talhados nos açougues publicos ou particulares, pagando o dobro os que não tendo açougue abaterem para retalhar por sua conta, ou arrobar e vender a terceiro, e mais 500 réis de cepo, tarimba e repeso, sobre a mesma rez.

§ 25. 60 réis por cada rez ou cavallo que se recolher nos curraes do Concelho.

ALVARA'S DE LICENÇA

§ 26. Para abrir roçado nos terrenos do patrimonio do Concelho, ainda não aforados 10$000, não excedendo o roçado de 50 braças em quadra, e d'ahi para cima mais 200 réis por cada braça quadrada.

§ 27. 3$000 por magarefe ou talhador.

§ 28. 10$000 sobre a pessoa que abater annualmente rezes para o consumo publico, e 300 réis sobre o que abatel-as em qualquer dia, além das taxas mencionadas nos §§ 8º e 24.

§ 29. 10$000 para ter salgadeira ou cortume na cidade, nos lugares permettidos, e 5$000 nas povoações.

§ 30. 200$000 por cada fabrica de oleo a vapor no perimetro da cidade e 100$000 no interior do municipio, excepto as officinas não movidas a vapor ou agua; que pagarão 20$000.

§ 31. 20$000 por machina a vapor ou bolandeira de descaroçar algodão dentro da cidade, e 10$000 nos demais lugares do interior do municipio.

§ 32. 20$000 para vender pelas ruas bilhetes de loterias do paiz ou estrangeiro e o duplo em estabelecimento.

§ 33. 20$000 para fabricar fogos de artificio, e vender polvora em lugar designado pelo Concelho.

§ 34. 10$000 para abrir talho de carne em açougue particular.

§ 35. 10$000 por cada carroça ou carro de aluguel para transporte de carga ou passageiro, de qualquer especie, que transitar dentro da cidade e povoações, exceptuados os dos engenhos, em serviços d'estes.

§ 36. 20$000 para abrir ou continuar a ter aberta casa de jogo de bilhares.

§ 37. 20$000 para abrir ou continuar a ter aberta pharmacia e drogaria, exhibida a respectiva autorisação ou titulo de pharmaceutico nos termos da legislação em vigor.

§ 38. De cada espectaculo em theatro ou circo, com entrada paga, na cidade 3$000 e nas povoações 2$000, exceptuados os espectaculos de beneficencia ou em favor de obras publicas.

§ 39. Sobre pavilhões, circo de cavallinhos ou de companhia equestre, acrobaticas, gymnasticas etc., que se levantarem dentro da cidade 20$000 e nas povoações 10$000.

§ 40. 10$000 para exposição de vista, tivoly, theatrinho de phantasmogoria, cosmorama ou qualquer divertimento do mesmo genero com entrada paga, e 3$000 nas povoações.

Quando o divertimento fôr feito em theatro ou circo já existente pagarão somente o que se acha determinado no § 38.

§ 41. Por cada espectaculo em casa particular, que exposerem bilhetes a venda, 3$000 dentro da cidade e 2$000 nas povoações, com as restricções do § 38.

§ 42. Por conductor de marmotas e realejo e outros objectos de divertimentos publicos, vendedores de figura de gêsso e de objectos de vidro 2$000.

§ 43. 10$000 para abrir ou continuar a ter aberta casa de rancho onde se tome cavallos a trato, ficando sujeito ao mesmo imposto os hoteis e restaurantes;

Os mercadores de kiosques pagarão a metade.

§ 44. Para mascatear com objectos de ouro, prata e pedras preciosas dentro do municipio, sendo nacional 20$000 e estrangeiro o dobro desta taxa.

§ 45. Para mascatear obras de flandres ou cobre 5$000 sendo nacional e estrangeiro 15$000.

§ 46. Para mascatear fazendas, calçados, perfumarias e miudezas 20$000.

§ 47. Para mascatear somente fazendas 15$000.

§ 48. Para mascatear somente miudezas e quinquilharias 10$000.

§ 49. Para mascatear somente calçados 5$000.

§ 50. Para abrir ou continuar a ter aberto armazem para compra de algodão, couro, sola, courinho e outro qualquer genero 20$000.

§ 51. Para abrir ou continuar a ter aberto estabelecimento onde se vendam generos seccos, molhados, fazendas, miudezas, ferragens ou quinquilharias, inclusive o de vender ouro, prata, etc.. 10$000 tendo mais de um conto de réis, d'ahi para baixo até 500$000 6$000, menos de 500$000, 3$000, em todo municipio.

As casas, porém, que contiverem diversas especies de mercadorias pagarão o duplo.

§ 52. Para vender por atacado ou a retalho bebidas espirituosas pagarão as casas de negocio situadas no perimetro da cidade e povoação de S. Sebastião 15$000, nas outras povoações 6$000, e demais lugares do municipio 3$000.

Todo aquelle que vender as mesmas bebidas em cargas, pagará 15$000 sendo morador no municipio e em outro qualquer a metade.

§ 53. As fabricas de genebra ou outra qualquer bebida não prohibida estabelecidas dentro da cidade e fóra della pagarão 20$000, comprehendidas igualmente as casas de enchimento de aguardente e fabricas.

§ 54. Para ter casas de jogos não prohibidos 10$000.

§ 55. Para usar armas defesa, obtida a licença da policia 20$000.

§ 56. Para ter forno de fazer cal 5$000.

§ 57. Para armar barracas e quitandas em dias de feira dentro da cidade e povoações 3$000, e em dias de festas 4$000.

§ 58. Para guarda e deter em dias de feira animaes em quintaes particulares 4$000.

§ 59. Para ter empanada, devendo ser collocada de modo que não empate o transito pelas calçadas 20$000 na cidade e metade nas povoações.

§ 60. Para abrir inscripções, collocar taboletas em casas commerciaes, escriptorios e casas particulares, que indiquem e tornem conhecidas qualquer indusiria ou profissão 3$000.

§ 61. Para armar coreto, fincar postes para arcos ou embandeiramento para festas emquanto estas durarem, 3$000 no perimetro da cidade e 2$ nas povoações, cumpridas depois as clausulas da lei.

§ 62. Sobre fabrica de tanoeiro 10$000.

§ 63. As casas de negocios ou industria de qualquer natureza que tiverem caixeiro estrangeiro, pagarão o duplo das taxas ou impostos designados nesta lei.

§ 64. Os escriptorios de medicos, advogados, solicitadores, escrivães, dentistas, agentes de leilão, de corretores e de qualquer outra industria ou profissão, pagarão 10$000.

§ 65. De cada anno que exceder de quatro as sepulturas reservadas, pagará o seu dono 2$000.

§ 66. Os botequins que quizerem conservar-se abertos até qualquer hora da noute pagarão 3$000, sem isenção do imposto do § 52.

§ 67. Por casa de quitanda, fructas, doces e louça de barro, inclusive as collocadas nas janellas das casas nas estradas 2$000.

§ 68. O almocreve que possuir de 2 a 5 cavallos pagará 3$000, de 5 a 10. 5$000 e dahi para cima 500 réis por cada um mais.

§ 69. As olarias cobertas de telhas e palhas pagarão 6$000 dentro da cidade e em seu suburbio e nas povoações a metade da taxa.

Os que, porém, não tiverem olaria nas condições acima e fizerem tijollos para queimal-os em caieiras, pagarão por cada caieira 500 réis.

§ 70. As casas de compras de ouro e prata velha e pedras preciosas já servidas, ou qualquer pessoa que exerça dita especie de commercio ambulante no municipio 10$000, não ficando por isso isentas, com a disposição deste paragrapho, as casas dos impostos já especificados.

§ 71. 300 réis por uma vez por carimbo e numeração de carroças e vehiculos de qualquer especie sujeitos a imposto.

§ 72. Por cada refinação 10$000.

§ 73. Para levantar toldos volantes nas feiras do municipio 3$000.

§ 74. Para os particulares fazerem escavações nas ruas da cidade e povoações, afim de canalisar agua, devendo repor a rua no seu antigo estado; 2$000.

§ 75. Para collocar materiaes nas ruas, beccos e caes, caso não tenha tirado licença para construcção de obra 2$000 na cidade e 1$000 nas povoações.

§ 76. Para edificar e abrir catacumba, carneiro ou mausoléo no cemiterio de qualquer tamanho ou formato, uma vez que seja nas dimensões das posturas 5$000; de sepultura commum 3$000 e por tumulo a perpetuidade 50$000.

§ 77. Para edificar e reedificar casa terrea dentro da cidade, tendo havido demolição completa, 5$000, sobrado 10$000 e nas povoações a metade, além do imposto de arruamento e cordeação.

§ 78. Para construir muro dentro da cidade 3$000 e nas povoações 1$000, sem prejuizo do imposto de arruamento que seja preciso cordeação.

§ 79. Para fazer cornija, calçada, parapeito exterior no predio ou interar as aguas, dentro da cidade 2$000 e nas povoações 1$000.

§ 80. Para rasgar, tapar ou mudar varandas, portas e janellas no exterior do predio, 2$000 no perimetro da cidade, e 1$000 nas povoações.

§ 81. A casa de taipa que for feita nos suburbios da cidade e povoações, pagará 2$000 afóra o imposto de arruamento se tiver lugar para isto.

§ 82. Por cada casa que se edificar ou reedificar contra expressa disposição de lei, na cidade, muito embora o concelho não tenha podido obrigar judicialmente a sua demolição 200$000. e nas povoações 100$000

DISPOSIÇÕES PERMANENTES

Art. 3. Os impostos que independente de lançamento serão cobrados por occasião dos factos que o determinar, e no caso de opposição se observará o disposto nos artigos 8 e 9.

Art. 4. Os impostos lançados, excepto o de decima, serão pagos de Janeiro a Março, 15 dias depois de publicado o lançamento.

Art. 5. O pagamento em execução judicial será feito com a multa de 20 0/0 tratando-se de todo exercicio, e 10 0/0 tratando-se de semestre ou quartel.

Art. 6. As multas judiciaes por infracção de leis, regulamentos e posturas serão cobraveis a bocca do cofre até trinta dias depois de remettidos os documentos ao Concelho Municipal ou ao Prefeito, pelos juizes e autoridades que as impozerem, e depois desse prazo, judicialmente.

Art. 7. O processo para cobrança de impostos, multas e alcances municipaes, será o executivo na forma da legislação vigente.

Art. 8. Nenhuma mercadoria sujeita ao imposto de sahida do municipio e revisão, das quaes tratam os §§ 9 e 10 do artigo 2, será despachada nas estações das linhas ferreas ou transporá os limites do municipio sem o pagamento das respectivas taxas, ficando sujeita á ser incontinente apprehendida pelo empregado da arrecadação; no caso de relutancia ou opposição do possuidor, remettente ou recebedor.

Art. 9. Da mesma forma se procederá com os mascates, boceteiras, donos de carros ou carroceiros e com aquelle sobre quem se impozer multa de qualquer natureza, ainda me mo residindo no municipio, apprehendendo-se para fazer effectiva a cobrança das multas e impostos, o objecto que motivou a imposição da pena, no caso de não quererem pagar, competindo ao arrematante do imposto, arrecadador ou fiscal, requerer a apprehensão immediata de taes objectos.

Art. 10. As mercadorias ou outro qualquer objecto assim sequestrados, não sendo de facil deterioração, serão conservados em deposito até trinta dias, em garantia do imposto ou taxa, que poderá ser pago nesse prazo com a multa de 3 por cento.

Art. 11. Depois desse prazo ou sendo os objectos susceptiveis de imminente deterioração, serão elles desde logo vendidos em leilão judicial ante o juiz do districto respectivo, e do seu producto deduzidas todas as despezas inclusive o imposto e multa e recolhido em deposito no cofre da municipalidade o excedente, por conta e risco de quem pertencer, fazendo-se disso escripturação especial.

Art. 12. Não sendo o deposito do artigo anterior reclamado dentro de um anno, ficará fazendo parte da receita municipal.

Art. 13. Os pagamentos dos empregados municipaes serão feitos:

I. Ordenado e gratificação mensalmente.

II. Porcentagens ao recolher as quantias arrecadadas, e a força publica por quinzena.

Art. 14. Os agentes arrecadadores das rendas municipaes farão o recolhimento do que arrecadarem nos dias 10, 20 e 30 de cada mez, excepto o thesoureiro que fal o na diariamente.

Art. 15. Os impostos comprehendidos nos §§ 4, 5, 6, 22, 23, 24 e 25 do art. 2, poderão ser cobrados administrativamente ou arrematados a juizo do prefeito.

Art. 16. Na segunda hypothese do artigo precedente, a arrematação se fará com a base do rendimento do anno anterior, e se não apparecer licitante, irá a praça successiva com abate de 5 por cento. com tanto que o ultimo valor calculado não desça a mais de 20 por cento daquella base.

Art. 17. Na impossibilidade de formar-se aquella base, segundo os rendimentos anteriores, por qualquer motivo aliás provado, ella será fixada a prudente arbitrio do prefeito.

Art. 18. As propostas serão em cartas fechadas e selladas, sendo abertas no dia da praça pelo prefeito, em presença dos interessados e em audiencia publica.

Art. 19. Cada um dos licitantes fará deposito em caução pela assignatura do termo de contracto, da quantia de 100$000.

Art. 20. O licitante cuja proposta for aceita, perde á o deposito do artigo antecedente em favor do municipio, se dentro de oito dias não comparecer para formar o contracto.

Art. 21. Os contractos, fianças, etc., nos quaes se interesse a receita e despeza do municipio, serão garantidos por hypothecas especiaes, e especialisadas conforme a lei hypothecaria.

Art. 22. Os arrematantes de impostos farão as respectivas prestações em tempo nunca superior a noventa dias de uma a outra, e a falta de pagamento de qualquer dellas, fará vencidas as posteriores.

Art. 23. As propostas apresentadas com as formalidades do art. 18 e acompanhadas do conhecimento do deposito do art. 19 serão rubricadas em seu fecho, e tambem, depois de abertas pelo prefeito, proponentes e secretario do prefeito.

Art. 24. A violação de qualquer proposta ou falsificação de lettras della, invalidará a praça, que será novamente convocada por editaes e prazo nunca inferior a oito dias, publicados no jornal da capital, sendo possivel, e nos lugares mais publicos do municipio.

§ Unico. O prazo para qualquer praça que não a da hypothese deste artigo será não superior a vinte dias e sempre publicado por editaes.

Art. 25. A arrematação authenticada pela assignatura do arrematante e prefeito, se considera perfeita e acabada para não ser reselida, salvo accordo, e neste caso com a multa de 10 a 50 por cento do valor respectivo, paga pelo resignatario.

Art. 26. Nos casos omissos n'esta lei vigorará as leis do Estado e União, n'aquillo que regula direito, obrigações e condições nos contractos.

Art. 27. Da arrecadação judicial da divida activa municipal, em que for condemnado o devedor nas custas, perceberão os funccionarios do juizo 10 % do arrecadado e custas, ficando sem direito a emolumentos quando a municipalidade decair.

Art. 28. A porcentagem de que trata o artigo precedente será dividida em nove cotas sendo, duas para o juiz, duas para o escrivão, duas para o procurador dos feitos, uma e meia para os officiaes de justiça repartidamente e meia para o contador e distribuidor, revertendo em favor do municipio os emolumentos contados ao procurador dos feitos.

Art. 29. Constituido o imposto em divida activa (artigos 4, 5 e 6) o thesoureiro extrahirá a competente conta remettendo-a ao prefeito e este chamará por editaes os devedores no prazo nunca maior a 20 dias.

Art. 30. Findo o prazo do artigo anterior as contas não pagas serão remettidas sem demora ao procurador dos feitos municipal que iniciará acção competente dentro do prazo de 8 dias.

Art. 31. O recolhimento da importancia da divida activa, cobrada judicialmente se fará mediante guia do escrivão, conferida pelo procurador dos feitos, visada pelo juiz, que communicai o ha ao prefeito.

Art. 32. O thesoureiro mediante ordem do prefeito, fornecerá ao procurador dos feitos a quantia precisa para pagamento de sellos, da qual prestará contas mensalmente o mesmo procurador.

Art. 33. Nas guias de que trata o artigo 31 se descriminará em parcellas o imposto, a multa, os emolumentos e o sello, para devida conferencia pelo thesoureiro.

Art. 34. No caso de erro ou engano, o thesoureiro devolverá ao escrivão a guia dentro de 24 horas, para ser revista e emendada, ficando responsavel pelo prejuizo causado a fazenda municipal, o funccionario que a elle tiver dado causa.

Art. 35. O recolhimento da divida activa arrecadada perante o prefeito nos termos do art. 29 se fará tambem por guia, assignada pelo prefeito e seu secretario, guardado o disposto no art. 33.

Art. 36. O thesoureiro oito dias antes da abertura de cada sessão ordinaria do concelho remetterá ao prefeito um mappa demonstrativo da arrecadação municipal no intervallo das sessões, com descriminação dos impostos e multas e molumentos, e se de divida activa ou não.

§ Unico. Com esta demonstração irá aquella tambem da despeza ordinaria, com as datas das respectivas autorisações.

Art. 37. De tres em tres mezes será balanceado o cofre municipal pelo prefeito, presidente do concelho ou um concelheiro por elle designado e do procurador dos feitos, do qual se lavrará termo em livro especial com declaração minuciosa do resultado do exame.

Art. 38. Verificado qualquer desfalque, o secretario do prefeito, de ordem d'este, intimará o thesoureiro e em sua falta a seu fiador, para em 24 horas entrar com a importancia do mesmo desfalque, e o não fazendo se procederá de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 39. O thesoureiro dará fiança idonea pela responsabilidade maxima de cinco contos, para o que se observará o disposto no art. 21.

Art. 40. Os arrecadadores do mesmo modo prestarão fiança, na responsabilidade maxima de 500$000 cada um.

Art. 41. Os empregados municipaes sujeitos a fiança, poderão entrar em exercicio mediante fiança provisoria por termo perante o prefeito, em livro proprio, assignado por elle e o fiador, e feita a inscripção da hypotheca.

Art. 42. A fiança quer provisoria quer definitiva poderá ser constituida com dinheiro, titulos da divida publica, nacional, estadual ou municipal, ouro, joias e pedras preciosas; papeis do credito do governo, bancos ou companhias; bens de raiz no municipio ou capital, do proprio responsavel ou terceiro, consentindo este.

Art. 43. No caso de fiança proviso ia ficam obrigados constituirem a fiança definitiva dentro de 90 dias, sob pena de suspensão immediata.

Art. 44. Haverá livros de talão para cada uma das verbas dos impostos arrecadaveis, por lançamento e a bocca do cofre e que o sejam administrativamente, os quaes serão recolhidos a thesouraria, a proporção que forem completos na escripturação, e por elle prestarão os arrecadadores suas contas, de que se lavrará termo especificado perante o thesoureiro, em livro para isso destinado.

§ unico. Estes livros de talões, que serão rubricados pelo prefeito, terão numeração impressa e jamais serão dados em duplicata.

Art. 45. Aos cobradores será licito em suas faltas, quando licenciados, apresentar sob sua inteira responsabilidade, quem o substitua.

Art. 46. Ao prefeito é permettido, sempre que o serviço publico exija, transferir os cobradores e fiscaes de um para outro ponto da arrecadação, não podendo, porém, elle sahir sem primeiramente prestar contas.

Art. 47. De qualquer deliberação ou exigencia do thesoureiro, cobradores e fiscaes; aferidor e cordeador, o interessado terá recurso em 15 dias para o prefeito e deste para o Concelho, no caso do assumpto prender se a interpretação de leis, ficando salvo ao prejudicado, na ultima decisão, liquidar seu direito ante o governador do Estado.

Art. 48. Em qualquer reclamação ou recurso, além do empregado contra cujo acto recorre, será ouvido o procurador dos feitos municipaes, que dará seu parecer em oito dias improrogaveis.

§ unico. Em igual tempo será decidida a questão, depois de recolhidos os pareceres e esclarecimentos precisos.

Art. 49. Nenhuma certidão da secretaria do Concelho ou da prefeitura será dada sem despacho do presidente da mesa e do prefeito, que as rubricarão.

Art. 50. Os emolumentos cobrados na secretaria da prefeitura e do Concelho, e bem assim os que pela contagem dos autos pertencerem ao procurador dos feitos municipaes, aos escrivães e mais empregados remunerados pelo cofre municipal, excepto aos juizes districtaes, passarão a constituir renda do municipio.

Art. 51. Só poderão ser pagas aos funccionarios as custas judiciaes, que constarem de mappas remettidos pelo respectivo Dr. juiz de direito com o numero de processos e a quantia que a cada um couber, dentro de tres mezes, a contar da data em que foram definitivamente julgados ditos processos e condemnada a municipalidade.

§ unico. Quando a quantia exigida por aquelles funccionarios for superior a verba destinada, proceder-se-ha a rateio.

Art. 52. Nenhuma verba da despeza será transposta ou substituida por outra.

Art. 53. No caso de necessidade urgente fica o prefeito autorisado a abrir os respectivos creditos extraordinorios, dependentes da approvação do Concelho.

Art. 54. Os fiscaes e continuo alem dos vencimentos e porcentagem que lhes está marcado na presente lei, perceberão mais pagos pelas partes:

I Os fiscaes das diligencias que tiverem de fazer fora da séde de seu districto 3$000 diarios e terá direito a condução fornecida tambem pela parte.

II O continuo 600 réis de cada termo de multa que lavrar por ordem do fiscal.

III Quando, porem, fôr lavrado o termo pelo secretario, porteiro ou guarda fiscal, a qualquer um destes pertence a referida quantia.

Art. 55. Ficam pertencendo ao Concelho, as catacumbas, carneiros e mausoléos, cujos proprietarios deixarem de pagar a taxa do § 65 art. 2, por espaço de 10 annos, assim como os que forem abandonados, por não deixarem os finados, herdeiros ou quem se julgue com direito a elles.

Art. 56. Os terrenos do patrimonio municipal já aforados, que pagarem menos do que se acha determinado no § 1º do art. 2º, passando a outro dono, a datar da approvação desta lei em diante, ficam sujeitos ao pagamento do referido paragrapho.

Art. 57. Os preços das catacumbas de que trata o art. 2 § 76, para os adultos será o mesmo (50$000) e para as crianças 25$000.

Art. 58. O direito de restituição de impostos individamente cobrados, prescreve com a terminação do exercicio.

Art. 59. Os contribuintes dos diversos impostos municipaes, que não tiverem ainda pago, de accordo com o orçamento em vigor, o farão pela disposição do actual.

Art. 60. Fica o Prefeito autorisado:

I A comprar ou desapropriar pelos meios legaes, uma casa perto da estação da linha ferrea em Campo Grande, para o fim de morar nella o arrecadador dos impostos, que teem de ser ali cobrados em virtude desta lei, quando não seja possivel encontrar para alugar com aquella condição:

II Dispor da quantia necessaria para a compra de armamento, correame e munição para a Guarda Municipal.

Art. 61. Entende se como perimetro da cidade, 500 metros de terreno, a contar da bomba entre a rua da Santa Cruz e o Arraial do Cajueiro, em linha recta á Serra da Raposa, d'ahi para baixo até os limites da povoação de S. Sebastião.

Art. 62. Nenhum facto ou acto que dependa de licença do Concelho ou do Prefeito será praticado, sem que previamente se pessa e obtenha por escripto a mesma licença.

E' contado o anno financeiro municipal do primeiro de Janeiro ao ultimo de Dezembro, tendo um trimestre addicional, de Janeiro a Março do anno seguinte, dentro do qual se liquidarão as transacções de receitas e despezas de exercicios.

Art. 63. A presente lei entrará em execução no dia seguinte ao de sua publicação pela imprensa.

Art. 64 Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço do Concelho Municipal da cidade de Limoeiro do Estado de Pernambuco, 27 de Janeiro de 1893.

Simplicio Gonçalves dos Santos,
Presidente.
Manoel de Aquino de Albuquerque,
1º Secretario.
José Manoel de Castilho Cabral,
2º Secretario.

Prefeitura do Municipio de Limoeiro, 1 de Fevereiro de 1893.
Antonio José Pestana.

ardente e communicativo, acordando sentimentos de piedade até nas almas menos esclarecidas pelas luzes da fé

Um devoto.

Modo de praticar uma obra de caridade economisando dinheiro

Os proprietarios ruraes que empregam trabalhadores em terrenos pantanosos e principalmente em arrozaes, são obrigados a pagar jornaes muito mais elevados em vista do perigo a que estão expostos esses trabalhados em apanhar febres terçãs e malignas, assim mesmo não impede que o paludismo faça bastante victimas todos os annos.

Podiam reduzir esse augmento de despeza e salvar a vida a muitos desses individuos de um modo muito simples: entregando-lhes ao mesmo tempo com a paga umas tantas Perolas de quinina do Dr. Clertan que tomadas logo que apparecem os primeiros symptomas de febre, a cortariam e curariam rapita e seguramente actuando tambem como preservativo para o futuro.

Estas perolas, preparadas pela casa L. Frere, A. Champigne e C., successores, 19, rua Jacob, em Paris, vendem-se em todas as pharmacias.

Protesto

Os abaixo assignado senhores por titulo legal de doação do sitio do Toque do povoado da Torre vendo annunciado para ser retalhado uma parte do mesmo sitio na estrada Real que vai de Magdalena para a Torre, previne aos pretendentes que não façam negocio com os referidos terrenos em quanto não fôr provado a identidade dos legitimos proprietarios, pelo que desde já protestam contra qual quer transacção.

Recife 29 de Março de 1893.
Demetrio Carneiro Rodrigues Campello.
Cesaria B. Carneiro Campello.

At Home

Mrs. Dowsley.—
Estancia.
4—30—p. m.
April 5 th—1893.

COMPRIMIDOS DE VICHY DE FÉDIT

Ao commercio

Manoel Viriato do Soccorro declara ao commercio e ao publico em geral, que para preencher as formalidades exigidos pelo § 1.º do art. 3.º do decreto n. 916 de 24 de Outubro de 1890, com relação a firma Pereira Carvalho & C. de que é socio, d'ora em diante assignar-se-ha Manoel Viriato Pereira do Soccorro.

Recife, 27 de Março de 1893.
Manoel Viriato Pereira do Soccorro.

Dr. Octavio de Freitas antigo interno dos hospitaes do Rio dá consultas no seu consultorio a rua do Bom Jesus n. 55 1º andar Residencia rua Gomes de Mattos (antiga do Principe) n. 26.

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

PROGRAMMA DA 5.ª CORRIDA QUE SE REALISARA' NO

Domingo 2 de Abril de 1893

1.º Pareo—**Consolação**—800 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham tido classificação nos Prados do Recife em 1892. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao terceiro.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Traquinas...	—	Mellado......	Pernamb..	51	Grenat e azul........	J. E. Ferreira.
2	Bavolet.....	—	Castanho.....	»	51	Branco, enc. e rosa..	Frederico Allwcod.
3	Japonez.....	—	Baio.........	»	51	Preto e encarnado....	Coudelaria Arrayal.
4	Malaio......	—	Mellado......	»	51	Verde e amarello.....	J. Moraes.
5	Moleque....	—	Alazão......	»	51	Azul e ouro.........	Coudelaria Cruzeiro.

2.º Pareo—**Prado Pernambucano**—1.200 metros.—Animaes pongas, pelludos e de Pernambuco. Premios: 200$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Moema	5	Zaino........	Pernamb..	60	Azul e encarnado....	A. Oliveira & C.
2	Tenebrosa...	5	Rodado......	»	54	Branco e encarnado..	Azevedo & C.
3	D. Affonso..	5	Castanho....	S. Paulo..	56	Grenat e ouro.......	Coudelaria Pelotense.
4	Radamés....	3	Preto........	Pernamb..	51	Grenat, ouro e bonet br	Coudelaria Brazileira.
5	Favorita.....	5	Zaino........	S. Paulo .	60	Encarnado e azul ...	F. C. Rezende.
6	Bonina.......	5	»	Pernamb..	54	Encarnado e preto...	Castorino Santos.

3.º Pareo—**Experiencia**—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Derby. Premios: 200$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Archivou.....	—	Zaino........	Pernamb..	51	Encarnado e azul....	M. Pereira da Silva.
2	Gedeão......	—	Rodado negr.	»	54	Branco, enc. e rosa...	A. de Mello.
3	New-York..	—	Alazão......	»	51	Preto e encarnado....	Coudelaria Perdigão.
4	Gatuno......	—	Rodado......	»	51	Amarello e roxo......	H. Lemos.
5	Huguenote....	—	Preto........	»	51	» »	J. N. da Silva.
6	Moleque......	—	Alazão......	»	51	Azul e ouro.........	Coudelaria Cruzeiro.

4.º Pareo—**Emulação**—1.010 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 200$000 ao 1.º, 50$000 a 2.º e 25$000 ao terceiro.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Pyrilampo...	—	Tordilho....	Pernamb..	54	Grenat e azul.......	J. E. Ferreira.
2	Plutão.......	—	Rodado......	Inglaterra.	54	Amarello e verde....	Coudelaria Ne[illegible]
3	Pygmeu	—	Zaino........	Pernamb..	54	Ouro e preto	Cou. Perdigão.
4	[illegible]	—	Rodado......	»	52	Azul e ouro.........	Coud. Cruzeiro.

5.º Pareo—**Animação**—1.200 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros em 1892. Premios: 250$000 ao 1.º 50$ ao 2.º e 25$000 ao terceiro.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Mouro.......	—	Alazão......	Pernamb..	54	Ouro e azul..........	Coud. Mouriscana.
2	Flautista.....	—	Castanho ...	»	54	Azul branco e grenat	X. Bahia.
3	Vermouth....	—	Rodado......	»	54	Enc. branco e rosa...	E. Figueiredo
4	Ally Sloper .	—	»	»	53	Ouro e preto........	Coud. Perdigão.
5	Frontin.......	—	»	»	53	Preto e rosa........	A. Silva.
6	Triumpho....	—	Baio........	»	53	Preto e encarnado...	Coud. Arrayal.
7	Pontable.....	—	Castanho....	»	53	» » »	M. L. Machado.
8	Gerfaut......	—	Zaino........	»	54	» » »	Coud. Aurora.
9	Huguenot ...	—	Preto........	»	51	Amarello e roxo.....	J. N. da Silva.
10	Gatuno......	—	Rodado......	»	51	» » »	H. Lemos.
11	Collosso......	—	»	»	54	Azul e ouro.........	Coud. Cruzeiro.

6.º Pareo—**Derby Club de Pernambuco**—1.400 metros—Animaes de qualquer paiz Premios: 400$000 ao 1.º 80$000 ao 2.º e 40$000 ao terceiro

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Atlante	5	Alazão......	Pernamb..	56	Amarello e roxo	Oscar.
2	Petropolis...	4	»	»	54	Amarello e verde.....	Magalhães & C.
3	Gipsy.......	5	»	Inglaterra.	59	Corp. br. e mang pret	Coud. Rozarinho.
4	Vesper	5	»	»	54	Azul e ouro.........	Coud. Cruzeiro.

7.º Pareo—**Liberdade**—900 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1 050 metros nos prados do Recife. Premios: 200$ ao 1º 40$000 ao 2º e 20$000 ao terceiro

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Bertim.......	—	Zaino........	Pernamb..	57	Preto e rosa.........	A. Silva.
2	Tudo é.......	—	Mellado......	»	53	Verde e amarello....	J. Moraes.
3	Pigmeu......	—	Zaino........	»	55	Preto e ouro	Coud. Perdigão
4	Gerfaut	—	»	»	55	Preto e branco.......	Coud. Aurora.

8.º Pareo—**Prosperidade**—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham tido classificação no Prado até esta data. Premios: 200$000 ao 1.º 40$000 ao 2.º e 20$000 ao terceiro.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalidade	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Sun-flowr....	—	Baio........	Pernamb..	51	Amarello e roxo.....	A. Pinto dos Santos.
2	Treloso......	—	Preto........	»	51	Grenat e azul.......	E. M. Ferreira.
3	Malaio.......	—	Baio........	»	51	Verde e amarello....	J. Moraes.
4	Morpim......	—	Alazão......	»	51	Ouro e preto........	Coud. Perdigão
5	Feniano	—	Baio........	»	51	Azul e branco.......	J. de Oliveira.

Observações

Chama-se a attenção dos Srs. apostadores para o horario que será restrictamente observado.

Os jockeys que não se apresentarem com as côres adoptadas por seus patrões não poderão correr e serão multados.

Os animaes inscriptos no primeiro pareo deverão estar no ensilhamento as 9 e 1/2 horas da manhã.

Os forfaits serão recebidos até sabbado 1.º de Abril vindouro ás 3 horas da tarde.

As poules que não forem pagas no Prado da Estancia no dia da corrida só serão pagas 3 dias depois na secretaria do Derby.

Os premios serão pagos 48 horas depois da corrida na secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20 1· andar.

O expediente para esta corrida encerrar-se-ha sabbado 1.º do corrente ás 3 horas da tarde.

Secretaria do Derby, 29 de Março de 1893.

O secetario,
R. Medeiros.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Porto da Madeira

Foi celebrada aqui na capella de S. Benedicto a missa de Domingo de Ramos pelo Revdm. Padre Pedro da Purificação Paes e Paiva, o qual tendo occupado na noite antecedente a tribuna sagrada, proferio uma brilhante e substanciosa allocução, na qual mais uma vez deixou patentes os altos recursos oratorios de que é dotado, a par de uma vastissima erudição que o torna uma das glorias do clero pernambucano.

Já o anno passado, por occasião da festividade do mez de Maio, a palavra eloquente e confiada do preclaro sacerdote achou tão ruidoso echo no coração dos ouvintes, que coube lhe o invejavel merito de distribuir a santa communhão por entre muitas familias que até então não se haviam confessado.

Agora tem-se prestado muito obsequiosamente a pregar aqui os sermões quaresmaes, sempre inflammados no zelo de não perder ensejo de derramar entre as almas piedosas o sacramento da eucharistia.

Felizmente entre nós não vai mortiça a lampada da fé religiosa; felizmente ainda aqui se encontram muitas almas abrasadas do santo ardor de servir a religião, o que para isso tem contribuido o edificante e imitavel exemplo do administrador da capella de S. Benedito o Sr. João de Souza Bandeira de Mello, o qual se tem revelado incansavel em promover todas as festividades que aqui se fazem, e, o que mais é, continua no louvavel intuito de, agenciando donativos reconstruir a alludida capella, que se acha quasi em ruinas.

E' pois, com intima satisfação que vemos que o espirito religioso cada vez mais se mostra aqui cheio de vigor e pujança; é transbordando de jubilo que contemplamos que o zelo que anima o coração dos fieis, cada dia torna-se mais

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 29 de Março de 1893.

Cambio sobre Londres a vista 12 1/2 d por 1$ do Banco hontem.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Amorim Junior.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram com a taxa de 12 5/8 sobre Londres a 90 dias, constando algumas transações reservadas a 12 3/4.

Em papel particular não houve negocio.

Offerecia-se letras a 12 13/16 e os Bancos so tomavam e 12 7/8.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram com as taxas do 12 11/16 e 12 3/4.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Cristalisado	$	a	7$500
Usinas por 15 kilos. . . .	7$500	a	7$800
Branco idem idem	6$500	a	7$800
Somenos, idem idem. . . .	4$800	á	5$000
Mascavado idem idem . . .	3$800	a	4$000
Bruto idem idem.	3$500	a	3$800
Bruto melado	2$500	a	2$600
Retame idem idem	2$000	a	2$300

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 270$000 nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros a 150$000 nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 650 réis venda.

Verdes a 380 réis venda.

Mel

Por pipa de 480 litros 95$000 nominal.

Borracha

Cota-se a 24$000 por 15 kilos.

Carnauba

Cota-se de 7$500 a 12$000 por 15 kilos nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Março

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 28	63461	1274
Vapores.	1 a 29		7303
Animaes	1 a 29	6076	6177
Estrada de Ferro Central.	1 a 28	8379	2525
Idem de S. Francisco .	1 a 28	78787	5145
Idem de Limoeiro . .	1 a 28	14132	14749
Somma		170835	37173

Exportação

RECIFE, 28 DE MARÇO DE 1893

Para o exterior

— No vapor allemão «Montevidéo», para Baltico, carregaram:

Borstelman & C., 332 couros seccos salgados pesando 3,984 kilos.

— No vapor inglez «Enchanterss», para New-York, carregaram:

Levy & Delmiro, 42 fardos com pelles pesando 5,980 kilos.

— Na barca norueguense «Favorit», para o Baltico, carregaram:

Borstelman & C., 400 fardos com 62,922 kilos de algodão.

— Na barca norueguense «Alma», para Canal, carregaram:

B. Williams & C., 1,000 fardos com 176,700 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional «Iris», para Bahia, carregaram:

P. Alves & C., 200 saccos com 14 250 kilos de assucar branco.

Guimarães & Valente, 10 caixas com 45 kilos de doce.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Alves & C, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

Cascão & Barbosa, 493 saccos com 25,380 kilos de assucar branco.

L. A. da Costa, 10,000 cocos fructa.

F. de Barros Filho, 1,400 saccos com 84,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado.

B. Williams & C., 217 saccos com 16,275 kilos de assucar branco.

Para Rio Grande do Sul, carregaram:

S. Guimarães & C., 475 saccos com 35,625 kilos de assucar branco e 25 ditos com 1,875 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional «Apore», para Santos, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 700 ditos com 42,000 ditos de dito mascavado.

P. Carneiro & C, 2,700 saccos com 162,000 kilos de assucar branco e 430 ditos com 25,800 ditos de dito mascavado.

Para Rio Grande do Sul, carregou:

C. F. Martins, 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregou:

J. de Macedo, 12 caixas com 100 litros de vinho de cajú.

— No vapor nacional «Beberibe», para Ceará, carregaram:

P. Alves & C, 25 barricas com 2,026 kilos de assucar refinado.

Guimarães & Valente, 100 saccos com farinha de mandioca.

Para Aracaty, carregaram:

F. Rodrigues & C., 13 barris com 460 litros de mel e 200 saccos com farinha de mandioca.

— No vapor francez «Corsica», para Rio de Janeiro, carregaram:

H. Burle & C., 200 saccas com 14,598 kilos de algodão.

L. A. da Costa, 18,000 cocos fructa.

— No vapor portuguez «Alice», para Rio de Janeiro, carregou:

Companhia de Estiva, 217 saccas com 18,799 kilos de algodão.

— No vapor nacional «Brazil», para o Pará, carregaram:

Fonseca Irmão & C., 30,000 caixas com...... 390,000 kilos de sabão.

— No vapor nacional «Cometa», para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 1,525 saccas com 109,953 kilos de algodão.

— No patacho nacional «Annita», para Rio Grande do Sul, carregou:

C. Guimarães Junior, 240 barricas com 25,683 kilos de assucar branco e 60 ditas com 6,634 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional «Principe do Grão Pará», para Aracaju, carregaram:

C. Pinto & C., 10 garrafões com 100 litros de genebra.

J. T. Pinto Lapa, 50 caixas com 350 litros de genebra.

— Na barcaça «Victoria», para Macáo, carregaram:

Urbano M. da Costa, 14 barricas com 760 kilos de assucar refinado e 18 volumes com 1,275 ditos de dito branco.

Costa & Rocha, 5 caixas com 100 kilos de sabão.

Para Villa de Touros, carregou:

M. Amorim, 4 caixas com 80 kilos de sabão.

— Na barcaça «Joven Palmeira», para Parahiba, carregaram:

A. D. Simões & C, 40 caixas e 15 garrafões com 560 litros de genebra.

— Na barcaça «Luso Brasileira», para Maragogy, carregaram:

A. D. Simões & C., 22 caixas com 176 litros de genebra.

— Na barcaça «Phaetonte», para Porto Calvo, carregou:

Ildefonso Fernandes, 10 caixas com 210 kilos de sabão.

— Na barcaça «D. Sinhá», para Natal, carregou:

J. F. Leite, 20 saccos com 210 kilos de fio de vellas.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 27 DE MARÇO A 1 DE ABRIL DE 1893

Alcool (litro)	450
Algodão em rama (kilo)	660
Arroz com casca (kilo)	110
Assucar refinado (kilo)	500
Assucar branco (kilo)	470
Assucar mascavado (kilo) . . .	206
Bagas de mamonas (kilo) . . .	120
Borracha de leite de mangab. (kilo) .	1$450
Cachaça	300
Couros seccos espichados (kilo) . .	640
Couros seccos salgados (kilo) . .	585
Couros verdes (kilo)	350
Caroços de algodão (kilo) . . .	40
Carrapateira (sementes) (kilo) . .	1$120
Cacáo (kilo)	600
Café bom (kilo)	1$500
Café restolho (kilo)	1$200
Café moido (kilo)	1$700
Carnaúba (cera vegetal) (kilo) . .	60
Cera em velas (kilo).	640
Canna (aguardente) (litro) . .	343
Cal (litro)	40
Carvão cardiff	24$000
Farinha de mandioca (kilo) . . .	100
Folhas medicinaes de qualquer qualidade (kilo)	300
Genebra (litro)	450
Graxa (sebo em rama ou coado) (kilo)	700
Mel de tanque (litro)	150
Milho (kilo	110
Sabão	360
Sebo	700
Semente de carnaúba (kilo) . . .	60
Sola (meio)	5$000
Stearina em velas (kilo)	1$000
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	15$

Rendimentos publicos

MEZ DE MARÇO DE 1893

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 28	1,223:647$495	
Idem de 29	75:829$124	
		1,299:476$619
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 28	337:186$040	
Idem de 29	23:478$977	
		360:665$017
Somma total		1,660:141$636

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 29 de Março de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro,
Florencio Domingues da Silva.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 28	60:718$390
Idem de 29	2:589$746
	63:308$136

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 28	60:128$499
Idem de 29	5:909$585
	66:038$084

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 29

New-York e escala—18 dias, vapor inglez «Specialist», de 1845 toneladas, commandante John Preties, equipagem 29, carga varios generos, Henry Forster & C.

Mossoró—35 dias, patacho inglez «Gordon Bennett», de 247 toneladas, capitão A. R. Bennett, equipagem 8, carga sal, a A. B. Dallas.

Navios sahidos no mesmo dia

Chicago e escala—Cruzador italiano «Dagoli» commandante C. Giorelle, carga munições.

Baltico—Barca noroega «Nadia», capitão H. B. Thomle, carga algodão.

Bahia—escala vapor nacional «Principe do Grão Pará» carga varios generos.

Bahia e escala — vapor nacional «Jaboatão», commandante João da Silva Pereira, carga varios generos.

Iamandaré e Rio Formoso—Vapor nacional, S. Francisco», commandante Estos Junior, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Ires» commandante G. Vieira, carga varios generos.

Observação

As 4 1/2 horas da tarde fundeou no Lamarão o vapor inglez «County of Antrim» e não communicou com a terra.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 27 de Março foi o seguinte: Entraram.

28 bois pesando 4.200 kilos.	
111 kilos de peixe a 20 réis	2$220
5 ditas com camarões a 100 rs.	1$000
2 compart. com mariscos a 100 rs.	$200
49 lugares a 200 rs.	9$800
8 suinos a 200 rs.	1$600
6 ditas com feijão a 200 rs.	1$200
50 cargas de farinha a 200 rs.	10$000
20 cargas de milho secco a 200 rs.	4$000
1 cassuás com gallinhas a 300 rs.	$300
ditas com fructas diversas a 300 rs.	$
50 ditos com verduras a 300 rs.	15$000
14 ditas de melancia a 300 rs.	4$200
dita de cebolinhos a 300 rs.	$
dita de batata a 300 rs.	$
1 ditas com milho verde a 300 rs.	$300
3 ditas com louça a 300 rs.	$900
ditas de canna a 300 rs.	$
1 ditas de laranjas a 300 rs.	$300
2 dita de macacheira a 300 rs.	$600
70 ditos com farinha a 400	28$000
3 cargas com gallinhas a 500 rs.	1$500
33 columnas a 600 rs.	19$800
6 compartimentos com fressuras a 600 rs.	3$600
47 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	28$200
30 ditos de comidas a 700 rs.	21$000
11 ditos de suineiros a 1$	11$000
6 ditos a 700 rs.	4$200
42 talhos a 2$000	84$000
	252$120
Rendimento do dia 1 a 26	6.674$020
	6.926$140

Preços do dia:

Carne verde de 500 a 720 réis o kilo.
Suinos de 800 a 1$ réis idem.
Carneiro de 900 a 1$ réis idem.
Farinha de 360 a 560 réis idem.
Milho de 560 a 600 réis idem.
Feijão de 1$600 a 2$000 idem

Vapores a entrar

Mez de Março

Europa.......	*Delambre*.........	30
Europa.......	*Alice*............	30
Sul	*Alagoas*..........	30
Norte	*Manáos*...........	30
Europa.......	*Ville de S. Nicoláo*..	31
Europa.......	*Scholar*..........	31

Mez de Abril

Europa.......	*Rei de Portugal*.....	1
Europa.......	*Britania*.........	2
Norte	*Pernambuco*	7
Sul	*Brazil*...........	8
Europa	*Trent*...........	9
Sul	*Tamar*	11
Sul	*Rosario*	13
Norte	*Maranhão*	14
Sul	*Olinda*	16
Europa	*Thames*...........	19
Norte	*S. Salvador*	20
Sul	*Magdalena*........	22
Sul	*Manáos*	24
Norte	*Alagoas*	27
Sul..........	*Pernambuco*	30
Norte	*Brazil*	31

Vapores a sahir

Mez de Março

Sul	*Specialist*.......	30 as	5 h.
Sul	*Alagoas*	30 as	5 h.
Norte........	*Manáos*	30 as	5 h.

Mez de Abril

Sul	*Rei de Portugal*.....	1 ás	2 h.
Sul	*Britania*	2 as	2 h.
Sul	*Ville de S. Nicoláo* ..	2 as	3 h
Sul	*Pernambuco*.......	8 as	5 h
Sul	*Trent*	9 as	2 h.
Norte	*Brazil*	9 as	5 h.
Europa	*Tamar*	11 as	2 h.
Sul	*Maranhão*........	15 as	5 h.
Norte........	*Olinda*	17 as	5 h.
Sul	*Thames*	19 a	1 h.

Ao commercio e ao publico

Ferreira Guimarães & C. participam que, desde 31 de Dezembro de 1892 desligou-se da sua firma o seu amigo e socio Antonio Ferreira da Silva, livre de qualquer compromisso conforme o respectivo distracto social archivado na Junta Commercial, continuando a mesma firma em seu antigo estabelecimento á rua Duque de Caxias n. 86 sob a responsabilidade de seus unicos e antigos socios Rodrigo Lopes de Oliveira e José Augusto Alvares Carvalho.

EDITAES

O cidadão coronel José Joaquim Antunes, presidente do Concelho Municipal de Olinda, em virtude da lei etc.

De accordo com o art. 4· da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, convido aos membros deste concelho e seus immediatos em votos: cidadãos capitão Francisco Velloso de Albuquerque Lins, capitão Marcolino Lopes Catão, José Cornelio Padilha, Epiphanio de França Mello, Nicanor Bandeira de Mello, tenente-coronel Frederico Chaves Junior, Marcolino Ferreira Catão e José Nunes de Oliveira, a comparecer ás 10 horas da manhã do dia 5 de Abril proximo futuro, na sala das sessões deste mesmo Concelho afim de proceder-se a divisão do municipio em secções e elegerem-se as commissões de alistamento.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Olinda, 25 de Março de 1893.

José Joaquim Antunes,
Presidente.

Alfandega

Edital n. 7

1ª praça

De ordem do Sr. Dr. inspector se faz publico que as 11 horas do dia 1· de Abril proximo futuro, serão vendidas em 1ª praça á porta desta repartição, as seguintes mercadorias:

150 metros quadrados de madeira de pinho e 360 bordalezes d'aguada, vinda do Rosario de Santa Fé no lugar inglez «Falmouth», abandonadas aos direitos pela companhia Ferro Carril de Pernambuco.

3ª secção da alfandega de Pernambucó, 7 de Março de 1893.

O chefe,
Leopoldo L. de Alencar.

DECLARAÇÕES

Great Western Brazil Railway

AVISO

Como de custume, não haverão trens nesta linha no dia 31 corrente, (sexta-feira santa).

Escriptorio da superintendencia, 27 de Março de 1893.

H. Canolly,
Superintendente.

Não confundam com outras companhias

A NOVA YORK

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

NEW-YORK LIFE INSURANCE

Unica companhia americana permanente mutua autorisada a funccionar no Brazil

FUNDADA EM 1845—48 ANNOS DE PROSPERIDADE

A Companhia Nova York está emitindo actualmente no Brazil a sua nova **apolice de accumulação**, que offerece maiores vantagens do que as apolices de qualquer outra do mundo.

Toda a pessoa que quizer realisar um seguro de vida deve, antes de comprometter-se com outra qualquer companhia, informar-se no escriptorio central da Nova York ou de qualquer dos seus agentes sobre as vantagens desta apolice, a mais liberal do mundo e que já foi classificada a **ultima palavra** em seguro de vida.

A Companhia Nova York tem pago ás viuvas, orphãos e herdeiros dos segurados no Brazil mais de **dez mil contos de reis** durante os 10 annos em que tem funccionado no Brazil.

ESCRIPTORIO CENTRAL

31---RUA DO HOSPICIO---31

RIO DE JANEIRO

R. J. Kinsman Benjamin, gerente.

Sucursal neste Estado—Rua do Marquez de Olinda n. 33. 1º andar,
Gerente da Sucursal—Dr, Antonio Moulinari Laurin—Endereço telegraphico—Nylic—Pernambuco.
Agentes geraes.—João Guimarães, José Tulio, Domingos Fumo e João Pereira Rivera.

Agentes especiaes---MAX DRECHESLER---Rua da Cruz ns. 16 e 18

Caixa do Correio n. 193

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao Gerente da Succursal em Pernambuco da New York Life Insurance Company.

Um numero bastante de agentes percorrerá todas as povoações deste Estado e poderá dar informações exactas de tudo que fôr exigido pelos nossos mutuarios. Os mesmos angariadores podem dar todas as informações exigidas.

Para mais esclarecimentos procurem o escriptorio da companhia aqui em Pernambuco, rua do Marquez de Olinda n. 36, 1.º andar.

Dr. Antonio Molinari Laurin, gerente.

Não confundam com outras companhias

Não confundam com outras companhias

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 34.ª corrida a realisar-se domingo 9 de Abril de 1893

1.º PAREO—**Experiencia** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho primeiros e segundos premios nos prados do Recife. PREMIOS : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO— **Animação** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho de 25 de Novembro de 1890 a 30 de Junnho de 1892. PREMIOS : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO— **Prado Pernambucano** — 1.200 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros em 1892. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

4.º PAREO—**Derby Club**—GRANDE PREMIO—1.600 metros. — Animaes de Pernambuco. PREMIOS:400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

5.º PAREO—**Hippodromo do Campo Grande**—2.000 metros—*Handcap* Animaes de qualquer paiz. PREMIOS:600$000 ao primeiro, 120$000 ao segundo e 60$000 ao terceiro.

7.º PAREO—**Progresso** — 1.400 metros.—*Handcap* — Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

6.º PAREO—**Igualdade** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

8.º PAREO—**Ordem**—800 metros—Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5º. do codigo de corridas, não poderão ser inscriptos nos pareos Animação os animaes Gatuno, Malaio, Pontable, Talicier, Triumpho e Vermouth—Prado Pernambucano os animaes Maurity, Dublin, Colosso, Gatuno, Pigmeu, Triumpho e Huguenot—Derby-Club os animaes Piramon, Maurity, Pyrilampo, Plutão, Maranguape, Ida e Pigmeu—Igualdade o animal Piramon—Ordem os mesmos animaes do pareo Derby-Club e mais Tudo é, Berlim, Mouro Talicier, Sans-Souci e Huguenot.

Os pareos Prado Pernambucano, Derby Club e Progresso não contarão victoria.

Os pesos dos pareos de *Handcap* acham-se na secretaria.

Os pareos Hippodromo do Campo Grande e Derby-Club só se realisarão inscrevendo e correndo pelo menos 5 animaes de tres proprietarios differentes.

Os outros pareos só se realisarão inscrevendo e correndo pelo menos 4 animaes de 3 proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha na terça-feira 4 de Abril as 6 horas da tarde na secretaria a rua do Imperador n. 55 1º andar.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande 28 de Março de 1893.

O SECRETARIO,
Augusto Silva.

Thesouraria de Fazenda

Notas em substituição

De ordem do Sr. Dr. inspector e satisfazendo a requisição da inspectoria da Caixa de Amortisação contida em officio n. 10 de 21 de Fevereiro proximo findo, transcrevo o edital abaixo :

Caixa de Amortisação

« Faz-se publico. para conhecimento de todos, que a junta administrativa desta repartição, presidida pelo Sr. Ministro da Fazenda, em sessão de 17 do corrente, resolveu, no intuito de auxiliar o resgate das notas do Thesouro, autorisado pelo decreto n. 1167 de 17 de Dezembro de 1892, declarar em substituição, alem das de 100$000 e de 500$000 da 5ª estampa, mais as de 50$000 e de 200$000 da 6ª estampa e as de 20$000 da 7ª, para o recolhimento das quaes fica marcado o praso que decorre desta data até 30 de Junho proximo.

« Os portadores dessas notas devem apresental-as ao troco : nesta capital, ao Banco da Republica do Brazil ; nos Estados da Bahia, Pernambuco, Pará e S. Paulo, nos bancos emissores da Bahia, Recife e Belem, e ao Banco União em S Paulo ; nos Estados de Minas, Paranà, Goyaz, Matto-Grosso e Piauhy, nas delegacias fiscaes do Thesouro Federal ; sendo nas outras cidades onde ha alfandegas dada em pagamento dos direitos federaes alli devidos, no referido praso, findo o qual começar o todas a soffrer os descontos do art. 13 da lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886.

« Caixa de Amortisação, Rio de Janeiro 18 de Fevereiro de 1893.—M. A. Galvão.»

O secretario,
José Gomes da Silva.

A Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos

Avisa ao publico que segundo telegramma hoje recebido do Rio de Janeiro, o 5º sorteio das Obrigações da Promotora que devia ter lugar no dia 31 do corrente e cujo premio é de 50 contos, foi transferido para o dia 3 de Abril em virtude de serem santificados os dias 31 e seguinte.

Matriz de S. José

Veneravel irmandade do SS. Sacramento

De ordem do irmão juiz, convido os nossos carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio ás 2 1/2 horas da tarde de 31 do corrente, e as 5 horas da manhã do dia 2 de Abril para acompanharmos as procissões de enterro e da ressurreição da matriz da Boa Vista, para as quaes fomos convidados.

Consistorio em 28 de Março de 1893.

Guilherme Duarte
Escrivão.

MATRIZ DE SANTO ANTONIO

Veneravel irmandade do Santissimo Sacramento

Pelo presente convido aos irmãos desta veneravel irmandade, á comparecerem em nosso consistorio, ás 3 horas da tarde, do dia 31 do corrente e ás 5 da manhã do dia 2 de Abril, para o fim de acompanharmos as procissões do Enterro e de Resurreição que teem de sahir da matriz da Boa-Vista, nos dias indicados, para o qual precedeu convite da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento daquella matriz.

Consistorio, 27 de Março de 1893.

Neiva Junior.

Companhia industria de chapéos

Assembléa geral ordinaria

Os senhores accionistas são convidados a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da companhia, á rua Marquez de Olinda n. 19, para lhes serem apresentados o relatorio da directoria, o balanço e o parecer da commissão fiscal, relativos ao segundo anno social, e para eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Recife, 15 de Março de 1893.

José Joaquim da Costa Maia
Presidente.

Santa Casa da Misericordia Recife

De ordem da Illma. junta administrativa são convidados todos os locatarios de predios da Santa Casa, cujo contracto de arrendamento esteja terminado, a renovarem ditos contractos, dentro do praso de trinta dias, e deverão para isso entender-se com os Srs. mordomos da commissão de predios á rua do Bom Jesus ns. 11 e 19. Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 16 de Março de 1893.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA P. TA'PIAS

Grande Companhia Hespanhola de Zarzuellas dirigida pelo distincto 1º tenor

D. PEDRO TA'PIAS

Esta companhia que acaba de trabalhar no theatro Polytheama da Capital Federal com enorme successo, chegará BREVEMENTE.

Acha-se aberta uma assignatura para

12 RECITAS

A' rua do Imperador n. 43, escriptorio da *Gazeta do Recife*, á cargo do Sr. JOAQUIM ARANTES.

Pessoal artistico 40 figuras

Um 1.º tenor serio.—Duas 1ªs tiples.—Uma 2.º triple.—Uma caracteristica.—Tres comprimarias.—Tres barytonos.—Dois tenores comicos.—Dois baixos.—Quatro comprimarios.—Dois maestros

14 coristas de ambos os sexos

Um archivista.—Um guarda roupa e um avisador.

Repertorio

Comediantes de Antano.—Madgyares.—Tempestad.—Catalina.— Marsellesa.—Um pleito.—Jugar com fuego.—Marina.—Relampago.—Campanone.—Postillon de la Riojá.—Diamantes de la Corona.—Hijas de Eva.—Juramento.—Mascotta.—Guerra Santa.—Por seguir a una mujer.—La Gran Via.—La Chosa del Diablo.—Cármen.—La Bruja.—El Milagro de la Virgem.—El Rey que rabió—Las campanadas.—Los apparecidos.—La Revista.—La Czarina.—El Monaguillo.—Ki ki-ri-ki.—El Salto del Pasiego.—La Conquista de Madrid.—El Molinero de Sabiza.—El Reloj de Lucerna e Chateau Margeaux.

Os Srs. Assignantes gosarão um desconto de 10 % sobre o valor das localidades.

PREÇOS

Camarotes de 1ª e 2ª ordem.	20$000
Idem de 3ª ordem.	14$000
Idem de 4ª ordem.	8$000
Cadeiras de 1ª ordem.	4$000
Idem de 2ª ordem.	3$000
Platéas.	1$500
Paraizos.	1$000

Não haverá repitição de peças !!

Espectaculos intransferiveis

A assignatura abre-se hoje e será encerrada no sabbado proximo ás 2 horas da tarde.

Derby Club de Pernambuco

Conforme o preceito do art. 16, do decr, de 17 de Janeiro de 1890, acham-se no escriptorio desta sociedade, á rua Duque de Caxias n. 20, 1.º andar, copia do balanço, relação dos Srs. accionistas e lista da transferencia de acções, tudo referente ao anno findo em 31 de Dezembro de 1892.

Por esta occasião são convidados os Srs. accionistas para reunidos em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente ao meio dia, assistirem a leitura do relatorio, parecer fiscal, e balanço do anno á acima mencionado e procederem a eleição da nova directoria e commissão fiscal nos termos dos arts. 7.º e 12 dos respectivos estatutos

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 15 de Março de 1893.

O secretario,
Rego Medeiros.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico que esta repartição acha-se devidamente autorisada a pagar as dividas de exercicios findos abaixo declaradas :

João Xavier Faustino Ramos	106$505
João Joaquim de Albuquerque, sentenciado militar	21$960
Olympia Candida Guimarães do Amaral	3:072$096
Capitão João Francisco Pontes	400$000
Luiza Francelina Falcão	88$388
Manoel Antonio Rodrigues Penheiro	279$698
Padre Nuno Theodoro da Costa	210$000
Tenente Coronel Antonio de O. Almeida.	19$800

Em 27 de Março de 1793.

O secretario.
J. Gomes da Silva.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Na quinta-feira santa não haverá alteração nos trens da tabella ordinaria, devido a procissão de Fogaréo.

Sexta-feira da Paixão

Manhã

Do Recife a Olinda 7 1/2, 9 1/2 e 12 horas.
De Olinda ao Recife 6 1/2, 8 1/2 e 11 horas.
Do Recife a Beberibe 8 1/2 e 10 1/2.
De Beberibe ao Recife 7 1/2 e 9 1/2.

Tarde

Do Recife a Olinda 3 1/2, 5 1/2 e 7 1/2 horas.
De Olinda ao Recife 1 h., 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.
Do Recife a Beberibe 1 h., 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.
De Beberibe ao Recife 12 h., 3 1/2, 5 1/2 e 7 1/2.

Escriptorio da Companhia, 28 de Março de 1893.

O gerente,
A. P. Simões.

Companhia de Seguro Amphitrite

Convidamos os Srs. accionistas, a virem ao escriptorio d'esta Companhia, á rua do Commercio n. 48, das 11 horas da manhã ás 3 1/2 horas da tarde receber o dividendo de 5 % sobre o capital realisado, relativo ao semestre de Julho a Dezembro de 1892.

Recife, 16 de Março de 1893.

Os Directores,
Joaquim Olintho Bastos.
Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto.

Prado Pernambucano

A directoria desta socidade, em sessão de hoje resolveu multar os seguintes jockeys :

Deolindo, quando montava no 5º pareo. Pedro Figueiredo, no 6º pareo. Ceciliano, no 7º pareo, em 200$000 cada um de accordo com o art. 52, § unico do codigo de corridas e Alfredo de Freitas em 100$000, de accordo com o art. 48 do mesmo, quando montava o animal Potosi, da corrida realisada no dia 26 do corrente.

Secretaria do Prado Pernambucano 29 de Março de 1893.

Secretaria do Prado Pernambucano 29 de Março de 1893.

Servindo de secretario,
José Gomes Ganches.

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. vice director em exercicio faço publico que a contar desta data até o dia 3 de Abril proximo vindouro far-se-ha, nesta secretaria, a inscripção para os exames das materias ensinadas nos cursos desta Faculdade, os quaes começarão no terceiro dia depois da abertura dos trabalhos e terminarão, salvo o caso de força maior, antes do começo das aulas, de conformidade com o disposto no art. 211 do decreto n. 1159 de 3 de Desembro de 1892, combinado com o art. 281 dos Estatutos desta Faculdade.

As pessoas que quiserem se inscrever para esses exames deverão dirigir um requerimento ao director, satisfazendo as seguintes condições :

1ª apresentar certidão de habilitação na fórma dos arts. 265 e 266 dos Estatutos ou de approvação nas materias que antecedem as dos exames requeridos :

2ª provar a identidad de pessoa :

3ª pagar a importancia da taxa, que será de 80$000 por cada cadeira, anno ou serie :

4ª apresentar attestado de vaccina.

As condições 1ª, 2ª e 4ª não serão exigidas dos alumnos, uma vez matriculados, salvo na parte relativa a exhibição de certidões de approvação nas materias do anno ou serie anterior.

O alumno poderá requerer inscripção de exames para uma ou mais series ou para uma ou algumas cadeiras, mas não poderá prestar exame de qualquer materia de uma serie sem ter sido approvado em todas as materias da serie anterior.

Art. 265 dos Estatutos :

Para inscripção dos cursos de sciencias sociaes e juridicas é necessario exhibir certificados de estudos secundarios ou titulo de bacharel, de accordo com os arts. 38 e 39 do decreto n. 981 de 8 do Novembro de 1890.

Art. 266 para o curso de notariado deverá o candidato exhibir certidão de haver sido approvado em Portugues, Arithmetica, Historia do Brasil e Geographia, em exames feitos no Gymnasio Nacional ou em outros estabelecimentos a este equiparados,

O candidato em nome de quem e com cujo consentimento algum outro individuo houver obtido inscripção ou feito exame, perderá esse e todos os mais exames prestados até aquella data, sem embargo ao procedimento criminal que no caso couber contra as pessoas implicadas nos factos.

E para que chegue ao conhecimento de todos interessados se passou o presente.

Secretaria da Faculdade de direito do Recife, 20 de Março de 1893.

O sub secretario,
J. Telesphoro da Silva Fragoso.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da directoria convido aos Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral no dia 29 do corrente, ao meio dia, para os fins determinados no art. 54 dos estatutos.

Recife, 11 de Março de 1893.

Antonio Ulyses de Carvalho,
Gerente

Santa Casa

Na secretaria da Santa Casa alugam-se as seguintes casas :

Rua do Burgos n. 2.
Rua da Senzala n. 118, loja.
Idem idem n. 132, loja.

COMPANHIA PECUARIA FABRIL

Autorisada por Decreto do Presidente da Republica datado de 26 de Janeiro de 1893

O CAPITAL PARA O INICIO DE SUAS OPERACÓES É DE 500:000$000

Dividid.s em 5,000 acções de 100$000 cada uma, mas poderá ser elev.do por deliberação da assembléa geral até 2.000:000$000

O capital será realisado em prestações, a primeira de 30 °|. e as outras nunca maiores de 20 °|. e com intervallo de 30 dias no minimo.

Poderão os accionistas realisar todo o valor de suas acções de uma só vez.

A primeira prestação será feita no acto da subscripção e as outras a juizo da directoria, sendo as chamadas por annuncios na imprensa, com 15 dias de antecedencia ou mais, e com prazo marcado.

FINS:

A companhia se propõe a explorar e desenvolver a industria pastoril e todas as que della se dirivam ou lhe são connexas, pelo que são seus fins:

a) promover a criação e engorda do gado, comprando, arrendando ou aforando para esse fim fazendas e sitios apropriados á pastagem e vendendo o gado em pé ou abatido.

b) tratar do aperfeiçoamento das raças, bovina, suina, ovelhum, cabrum, muar e cavallar, promovendo a introducção do gado de qualidade das melhores raças e que mais se adaptarem ao clima, quer destes quer dos estados limitrophes e que mais apropriadas forem aos fins da companhia.

c) fornecer a cidade e suburbios carne e leite de boa qualidade e por preço modico.

d) montar um grande estabulo central, assim como outros pequenos em diversas localidades, afim de bem servir os consumidores.

e) fabricar manteiga, queijo, requeijão e outros productos de leite.

f) criar em larga escala gado lanigero, explorando a industria da lã.

g) criar em larga escala gado suino, especialmente para o preparo de presuntos, salga do toucinho e fabrico da banha.

h) curtir as pelles dos animaes que forem abatidos nas fazendas de sua propriedade e nas de terceiros.

i) promover a industria de artefactos de chifre.

j) aproveitar os terrenos de suas fazendas que forem improprios para a pastagem, fazendo-os cultivar por colonos nacionaes ou estrangeiros.

k) cultivar forragens de diversas qualidades e de reconhecida utilidade, preferindo as que melhor servirem para alimento de gado.

l) extrahir das matas de suas fazendas madeiras apropriadas á construcção e outros misteres, afim de vendel-as.

m) negociar em todos os productos de suas fazendas e fabricas, trazendo-os aos mercados desta cidade para o consumo diario, ou exportando-os devidamente preparados, para o que empregará os processos mais aperfeiçoados, podendo nesta cidade do Recife ou em qualquer outra deste Estado ou dos demais Estados da Republica Brazileira estabelecer depositos para venda dos seus productos, logo que for julgado conveniente pela directoria

n) poderá estabelecer burgos agricolas e promover o ensino e applicação da arte veterinaria.

A primeira directoria escolberá os pontos mais apropriados ao inicio das operações sociaes, escolhendo de entre os fins quaes os que mereçam ter preferencia, por offerecerem maiores vantagens á sociedade.

Applicação dos lucros

O saldo liquido da receita e despeza ordinaria do custeio e manutenção da sociedade terá semestralmente a seguinte applicação:

a) 5 °|. para o fundo de reserva, até que prefaça quantia igual a um quarto do capital.

b) 5 °|. para o fundo de depreciação do material das fabricas e propriedades. e das despezas com suas reconstrucções até prefazer tambem um quarto do capital.

c) 5 °|. para a directoria como gratificação.

d) do que exceder de 12 °|. do dividendo aos accionistas, metade será destinada a integralisação do capital, e a outra metade será dividida em duas partes, sendo uma para distribuir como dividendo supplementar e outra para constituir um fundo especial de 300.000$000, para amparar a regularidade dos dividendos.

Sempre que os fundos de reserva, de depreciação do material soffrerem diminuição, depois de attingirem a somma marcada para elles, serão restabelecidos.

O mesmo se observará quanto ao fundo especial de amparo a regularidade dos dividendos.

A primeira Directoria bem como o Conselho Fiscal e seus supplentes serão escolhidos dentre os subscriptores.

O honorario dos directores e a gratificação do Conselho Fiscal serão fixados dela Assembléa Geral coustituitiva da Companhia.

INCORPORADOR O BANCO DA BOLSA

em cuja séde, á rua do Vigario Tenorio n. 2, se encontrarão os Estatutos publicados no *Diario Official*, e se acha aberta desde já a subscripção das acções, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Irmandade DE N. S. da Conceição dos Militares

De ordem da mesa regedora, faço publico que a partir do proximo mez de Abril, ficam restabelecidas em nossa igreja as missas de terças-feiras, domingos e dias santificados, sendo as primeiras ás 7, e mais ás 8 horas da manhã.

Consistorio, 25 de Março de 1893.

O secretario

L. A. de Moraes.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao São Francisco.

Aviso

No dia 31 do corrente, Sexta-feira da Paixão não haverá trens nesta estrada de ferro, quer de passageiros, quer mixto, ou de carga.

Escriptorio da superintendencia, Cabo 29 de Março de 1893.

Wells Hood,

Superintendente.

Brazilian Submarine Telegraph Company Limited.

A Brazilian Submarine Telegraph Company Limited avisa ao publico que do dia 1° de Abril em diante a sua tarifa será a seguinte:

Inglaterra	2$640
Hollanda e Allmanha	2$620
Dinacarca	2$650
Sueca	2$660
Luxemburgo, Suissa e Belgica	2$610
Italia	2$620
Portugal	2$570
Hespanha	2$560
Noruega	2$700
França e Corsica	2$540
Austria e Hungria	2$640
São Vicente (Cabo Verde)	1$430
Madeira	2$170
Ilhas Canarias	2$320
Senegal e Dakar	1$980
New York city, Brooklyn Yonkers, Nova Scotia etc	3$120
Outras estações em New-York, Maryland etc.	3$200

J. Howe,

Gerente.

1ª Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 29 de Março de 1893.

EDITAL

De ordem do Sr. Governador do Estado faço publico, para os devidos effeitos e em observancia ao art. 25 do regulamento expedido em 23 de Janeiro ultimo, para execução da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o logar de juiz de direito do municipio de Jaboatão, com jurisdicção extensiva ao de Muribeca, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava bacharel João Alvares Pereira de Lyra para o municipio de Olinda.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo dentre os que requererem a remoção, para aquelle logar, no praso de 60 dias, contad's da publicação do presente edital, se nenhum a requerer, a remoção será feita pela fórma determinada no art. 24 do regulamento citado.

O secretario,

João Augusto Ferreira Lima.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26 o 13° dividendo, relativo ao 2° semestre findo em 31 de Dezembro de 1892, á razão de 10 °/° ao anno, ou 4$000 por acção.

Recife, 28 de Março de 1893.

O gerente,

José Faustino Port[illegible]

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da directoria convido aos Srs. accionistas a virem receber no escriptorio desta companhia, o dividendo de suas acções, correspondente ao semestre findo, na razão de 8 °|.

Recife, 29 de Março de 1893.

Antonio Ulysses de Carvalho,

Gerente.

Companhia Industrial de Chapéos

DIVIDENDO

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a virem receber no escriptorio da mesma a rua Marquez de Olinda n. 19, do meio dia as 2 horas da tarde o dividendo relativo a 1892, a razão de 10 °|o ao anno ou 10$000 por acção.

Recife, 11 de Março de 1893.

José Gomes Ganches,

Thesoureiro.

Companhia de Seguros Indemnisadora

ESTABELECIDA NA

CIDADE DO RECIFE

Em 1855

ESTADO FINANCEIRO EM 1892

Capital social.	1,000:000$000
Capital real sado.	200,000$000
Fundo de reserva	100:000$000
Lucro suspenso	20,962$491
Premios obtidos	3,713.026$070
Sinistros pagos	1,997:959$124
Dividendos distridos.	1,055,000$000

Veneravel Confraria do S. B. Jezus da Via-Sacra da sua igreja da Santa Cruz

De ordem da mesa regedora, convido os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nossa igreja sexta feira 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim de incorporados, irmos acompanhar a procissão de enterro, e domingo 2 de Abril, ás 6 horas da manhã, a da ressurreição, que teem de sahir da matriz da Boa Vista, das quaes tivemos convite.

Consistorio da veneravel confraria do S. B. Jesus da Via-Sacra, 26 de Março de 1893

O escrivão

Adalberto J. de Paiva.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

De ordem do Dr. director engenheiro chefe, faço publico que no dia 30 do corrente (quinta feira) haverá um trem extraordinario do Recife para Jaboatão ás 9 horas da noute e na sexta feira (31) circularão apenas os trens de suburbios de accordo com o horario seguinte:

Pela manhã de Jaboatão para o Recife ás 7 1/2 e ás 11 horas, do Recife para Jaboatão, pela manhã, ás 10 horas e a noute ás 9 horas

Secretaria, 28 de Março de 1893.

O secretario,

Julio Cezar Cavalcante de Albuquerque.

Ministerio da Industria, Viação Obras Publicas

Edital

De ordem deste ministerio de faz publico que até o dia 1 de Abril do corrente anno se recebem propostas na directoria de viação deste ministerio n'esta cidade e no escriptorio da estrada de ferro Central de Pernambuco na cidade do Recife, para o assentamento da via-permanente e superstructura metallica de póntes e pontilhões, por empreitada geral, no trecho da referida estrada, comprehendido entre Gravatá e S. Caetano da Raposa, na extensão de 70 kilom tros.

I

O assentamento da via permanente e da superstructura metallica de pontes e pontilhões será feito de accordo com as condições geraes, especificações e tabellas de preços approvadas por portaria deste ministerio de 26 de Outubro de 1891 para a execução das obras do trecho da mesma estrada de ferro comprehendido entre Bello Jardim e Pesqueira, no que se refere a aquelles serviços e para elles tem applicação.

II

Os trabalhos a executar-se são os seguintes: o assentamento de 70 kilometros de via singela de um metro de bitola entre bordos internos dos trilhos e 600 metros de desvios duplos, armação, cravação e pintura de uma ponte com dous vãos de 6 metros e um de 32 metros, uma ponte de 10 metros, um pentilhão de 9 metros, um de 5m,80 e um de 5 metros.

III

O praso para a conclusão dos trabalhos será no maximo de 12 mezes contados da data da intimação para dar começo ao assentamento da via permanente, sendo de 8 mezes para o trecho de 47 kilometros comprehendidos entre Gravatá e Caruarú e de 4 mezes para o desta cidade a S. Caetano da Raposa.

IV

Constituirá preferencia para o contracto a idoneidade do proponente comprovada por documentos incluidos na proposta, o praso para a conclusão dos trabalhos e o abatimento feito na tabella de preços acima referida,

V

Os dormentes, trilhos, grampos, talas e parafusos, assim como os accessorios para os desvios, serão fornecidos pela administração da estrada e entregues ao empreiteiro na estação de Gravatá.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento das circumstancias locaes e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prasos fixados, não podendo ser acceitos como motivos justificativos de demora, a falta de operarios, chuvas torrenciaes, secca prolongada, etc.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de..... (5:000$000) cinco contos de réis, feito no Thesouro Nacional ou na Thesouraria da estrada, revertendo este deposito para o governador da União, se o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos deste edital e de sua proposta, no caso de ser esta acceita.

VIII

As propostas deverão ser entregues até as 2 horas da tarde do dia 1 de Abril proximo futuro, na directoria de viação deste ministerio ou no escriptorio da estrada no Recife, sendo taes propostas nesse mesmo dia e horas abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir á essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

IX

Celebrado o contracto fará o contractante um deposito que não excederá de 10 o|o do respectivo valor para garantia de sua execução, além da deducção de 10 o|o retidos em cada pagamento como fiança da conservação das obras durante o periodo que no mesmo contracto for estipulado

Rio, 28 de Fevereiro de 1893—Assignado, *Joaquim Maria Machado de Assis*—Director geral da viação.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação á vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de San Nicolas

Commandante .ariel

E' esperado da Europa até o dia 31 de Março, seguindo depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor entrará no porto

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros para os quaes tem excellentes accommodações

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Serviço de vapores

DA CASA ERNESTO GENTILINI & C.

Pelotas, Vapor Aporé

Segue directamente para Santos e recebe para esse porto e tambem para

Rio Grande do Sul Pelotas e Porto-Alegre

Para frete a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Joaquim da Silva Carneiro & C.

Largo do Corpo Santo n. 11

1° andar

Companhia Pernambucana de Navegação

Viagem directa á Penedo

O paquete

S. Francisco

Commandante Esteves

Seguirá no dia 1 de Abril ás 7 horas da manhã para os portos acima indicados.

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Britania

E' esperado da Europa até o dia 2 de Abril, seguindo depois da indispensavel demora para Valparaiso com escala pela Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Trent

Commandante W. H. Mikar

E' esperado da Europa no dia 8 ou 9 de Março seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O paquete Tamar

Commandante T. K. Exham

E' esperado dos portos do sul no dia 11 de Abril seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Southampton

Este magnifico paquete faz a viagem de Pernambuco a Lisboa em 9 dias.

Esta companhia acceita por preços razoaveis para Valparaizo até Abril, passageiros com este destino, por via de Buenos-Ayres e estrada dos Andes.

Tambem acceita passageiros para Nova-York, via Southampton, por especial arranjo com a Companhia Allemanha Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3 —Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILOES

Sabbado 1 de Abril deve ter lugar o leilão de moveis na casa em que mora o Sr. major Felippe Samp.io, havendo um trem gratis.

— Segunda-feira 3 de Abril deve ter logar o leilão de lindas mobilias completas de Erable, sanefas, reposteiros avelludados e cortinados, mobilias es ufadas e mais objectos do sobrado grande em que morou o Sr. ErnestoAmorim á rua Visconde de Goyanna n. 94.

PEQUENO E IMPORTANTE

Leilão

Segunda-feira, 3 de Abril

De solidos moveis, espelhos, quadr s, jarros, porcellanas, cristaes, objectos de electro-plate e bronzes.

Constando de

Sala de entrada

Um cabide para chapéos de sol um espelho grande Bizanté, 1 sofá de carvalho, (cobre a jorneux)e 6 cadeiras.

Sala de visita

Dous lindos divans estufados e avelludados, 1 poltrona e 4 cadeiras estufadas, 1 linda mesa de centro e 2 jarros, 2 cachepots e 2 vasos grandes, 1 espelho todo de crystal, 1 dito oval dourado, 4 sanefas, 2 e 1|2 pares de reposteiros aveludados, 2 pares de cortinados, 1 mesa pequena, 1 almofada, 1 vaso do Japão 1 lustre de bronze para velas, 1 relogio e 2 candelabros de bronze.

Segunda sala

Um piano, 1 cadeira para o mesmo, 2 enfeites de sala, lindos tapetes de carneira.

Gabinete

Uma secretaria, 1 cadeira de braços, 1 estante envidraçada, 1 mesa para escrever, 6 cadeiras de guarnição.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda-louça envidraçado, 1 dito de carvalho, 12 cadeiras de junco, 2 de balanço, 1 relogio, 1 guarda-pão, apparelhos de porcellana para chá e jantar, copos, calices, compoteiras e fructeiras de fino crystal, colheres e talheres, ornamentos de mesa.

Sala de toillet

Uma linda mobilia toda de Erable massiça, com uma cama franceza, 1 colxão de molas, 1 dito e travesseiros, 1 mesa de cama com pedra 1 rico toillet grande, 1 guarnição, 1 lavatorio, 1 guarda-vestido com espelho tudo de Erable, 1 toucador com 3 espelhos, 1 tapete de sofá, e 1 lindo quadro.

Uma meza de nogueira para jogo com 3 cadeiras.

Quarto de dormir

Uma mobilia toda igual com uma cama franceza, colchões e travesseiros, 1 guarda-vestido com espelho, 1 mesa de cama, 1 lavatorio com pedra, 1 mesa chineza, 1 guarnição, 1 lavatorio, e 2 cadeiras, 1 caixa bidé, 1 lavatorio para menino, 1 lavatorio com marmore, bacia, valvula, deposito para agua e sifão, 1 caixa retrete ingleza com valvula.

Objectos avulsos

Trem de cosinha, taboa e cavalletes, trem de jardim, 2 grades para garrafas, 2 garrafeiras, 1 velocipede de 2 rodas para homens, 1 machina de engarrafar, 1 dita para gelo, grades de ferro, portas de madeiras e muitos outros objectos.

Segunda-feira 3 de Abril

No sobrado grande da rua do Visconde de Goyanna n. 96, em frente da estação do Manguinho.

O agente Pinto autorisado por uma familia que fixou sua residencia na Europa faz leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados que se tornam recommendados por serem novos e de aprimorado gosto.

A's 10 e 15 minutos partirá o bond da linha de Fernandes Vieira que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

O leilão principia á as 11 horas.

1 Cama de latão com lastro de arame, 2 ditas de amarello com palhinha e lastro de mola, 1 caixa de madeira para roupa.

AVISOS DIVERSOS

— Negocia se uma hypotheca vencida, sobre o valor de mais de metade do engenho Tabatinga, distante quatro leguas de Goyanna; a entender-se com F. P. Valença, rua da Santa Cruz n. 48.

— Vendem se dous bois e duas carroças de quatro rodas para os mesmos; a tratar na rua do Brum n. 65, taverna.

— Aluga-se ou vende-se a casa com 5 quartos, 2 salas, cosinha, cocheira, cacimba com boa agua e um grande sitio com baixa de capim, pasto de animaes e diversas arvores fructiferas, na estrada nova de Caxangá, junto ao sitio do commendador Cardoso; a tratar no Zumbi numero 114 D.

—FURTARAM da estribaria do engenho Capellinha, da freguezia de Muribeca, na noite de sexta-feira para sabbado 26 do corrente, 4 cavallos de sela, sendo um rodado escuro apatacado, pequeno e bem novo; um mellado, grande, frente aberta e 3 pés calçados; 2 mellados claros, com clinas, caudas e canelas pretas, sendo um inteiro e outro castrado, e dos quatro foram tres selados e arreiados e um com cangalha. A pessoa que apprehender qualquer dos referidos cavallos ou der noticia do logar aonde com certeza possam estar, queira dirigir se á rua Direita n. 106 que será generosamente gratificado.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de um criado que tenha boa conducta.

— Precisa-se de um servente e um menino para caixeiro: na refinação da rua Direita numero 10.

— Vende-se um casal de porco inglezes; no largo da antiga assembléa numero 21, Forte do Mattos.

Capitão Augusto Cesar Pereira de Mendonça

Antonio Vital Pereira de Mendonça, D. Maria Augusta Vital de Mendonça, José Augusto Pereira de Mendonça, D. Maria Adelaide Vital de Oliveira, D. Maria Emilia Vital Sabino e Antonio Vital de Oliveira, filhos, cunhadas e sobrinho do capitão Augusto Cesar Pereira de Mendonça, fallecido nesta cidade a 25 do corrente; agradecem cordialmente a seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar o finado á sua ultima morada, e pedem lhes ainda o caridoso obsequio de assistirem as missas do setimo dia, que se celebrarão na igreja de Santa Theresa, ás 8 horas da manhã de 3 de abril vindouro, confessando se por isto a todos em extremo penhorados.

Maria Julia Emerenciana

2° anniversario

31 de Março de 1893

Saudosa recordação, tributo de acrisolado amor e de amizade sincera de seu pai e irmãos.

Missa na matriz de Santo Antonio, segunda-feira 3 de Abril, ás 7 1/2 horas da manhã.

Pede-se o comparecimento dos amigos e parentes.

Francisca Roberto Cesar

Tenente coronel Silvestre Pereira da Silva Cesar, seus filhos e genros, generosamente agradecem as pessoas que se dignaram acompanhar a ultima morada os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa, mãi e sogra, Francisca Roberto Cesar, e convidam de novo a todos os seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar por sua alma no dia 4 de Abril proximo, ás 10 horas da manhã, na matriz de Quipapá, 30 dias de tão infausto passamento e antecipam os seus reconhecimentos a todos que compareceram a esse acto de religião e caridade.

Caixeiro

Precisa se um caixeiro com pratica de retalho: rua da Guia n. 51.

AU PARADIS DES DAMES
HAUTE NOUVEAUTÉ

Saias de seda Glacé.

«»

Blusas de surah de todas as cores.

«»

Matinées de surah, linons e cambraias ricamente guarnecidas.

«»

Cintos largos de seda para senhora, alta novidade.

«»

Escolha monumental em leques, ventarolas de pennas e de gazes.

«»

Grande variedade em vestidos para creanças.

Novidades em crepes, cachemiras com seda e velludo Russo de todas as cores.

«»

Grande variedade em musseline Bande, linons, organdys e leventines.

«»

Sortimento completo enxovaes para baptisados, vestidinhos e toucas de seda e sapatinhos.

«»

Bonecas finas, ricamente vestidas, e que fallam.

«»

Faixas para homem.

«»

Grande sortimento de pendeques e enfeites para guarnecer vestidos.

«»

Sedas brancas, pretas e de cores, capellas finas de cera e pellica para noivas.

«»

Colxas de seda e de renda, cortinados de filó de phantasia.

«»

Ricas capas de seda e cachemira pretas, guarnecidas de renda e vidrilhos de todos os tamanhos.

«»

Completo sortimento de fazendas para luto.

Camisas de surah para de noite e de dia de todas as cores de linho e saias bordadas.

«»

Camisas bordadas e peitilhos de phantasia para homem.

«»

Nova remessa de guarda pós de seda «Aida» e seda palha.

«»

Costumes de Jersey, casemiras e brins para meninos de 2 a 10 annos.

«»

AU PARADIS DES DAMES

Rua Barão da Victoria n. 83

38---Rua Barão da Victoria---38
TELEPHONE N, 59

PHARMACIA
DROGARIA BARTHOLOMEO
PROPRIETARIOS
Guimarães Braga & C.
Pharmaceuticos
IMPORTADORES E EXPORTDRES
DE
Drogas, productos chimicos, e especialidades pharmaceuticas

Grande deposito de tintas, oleos, vernizes para carruagens, pinceis e artigos para photographia.

Agentes de todos os preparados de jurubeba de Bartholomeu & C.

VENDAS EM GROSSO E A VAREJO
Preços sem competenca
Endereço telegraphico — BRAGA
Rua Larga do Rosario n. 14.

TELEPHONE N. 50
Chamados a qualquer hora da noite pela campa electrica.

DELICADO
AGUA FLORIDA
PURA RICA — SEM RIVAL
PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
DURADOIRO

Engommadeira
Precisa se de uma engommadeira; a tratar rua Marquez de Olinda n. 55 (armazem) ou Caxangá no chalet.

Terrenos á venda
Retalham se terrenos em Belem defronte da capella, em Amboló, do lado do rio, nos Afflictos, defronte do sertãozinho. Todos estes terrenos são abundantes d'agua, proprios para construcção e lavoura; trata-se com o Chrispim nos domingos e dias santificados, durante o dia nos Afflictos, e nos dias uteis no Feitosa. Vende se mais um optimo terreno na Varzea, perto da estação do caminho de ferro,

Protesto
Pedro Ramos Martins previne a quem quer que seja que não faça negocio com as casas n. 67 á rua do Visconde de Itaparica, e 17 á travessa do largo do Corpo Santo, pertencentes a José Vieira de Siqueira Ferraz e sua mulher, pois acham-se ditas casas penhoradas na execução que aquelle move contra estes, pelo juizo do commercio, escrivão Frota.

Furto de relogio
Furtaram da algibeira do collete, de uma pessoa que fôra assistir o recolher da procisão de Ramos, na igreja do Paraizo, um relogio de ouro Remontoir, descoberto, de n. 90,783, com o monogrammo no tampo L. F., seguro em uma corrente de ouro e platina, tendo suspenso um medalhão com o retrato do imperador da Allemanha: a quem for offerecido ou tiver noticia dos ditos objectos, roga-se de o s apprehender e der noticia no escriptorio deste «Diario» que se gratificará.

Vende-se
A taverna á rua da Roda n. 48, propria para principiante por ser de pouco capital, o motivo da venda é por ter de retirar-se para fóra o mesmo dono por motivo de molestia; a tratar na mesma.

Sitio
Aluga-se um excellente sitio no Arraial, com arvoredos de fructo, boa casa de morada, tendo duas salas, cinco quartos, cosinha fora, banheiro e quartos para criados: a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Salsaparrilha de Ayer
Para a cura efficaz e prompta das
Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez mais vai ganhando terreno.

Lancem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O Extracto Composto Concentrado de Salsaparrilha de Ayer é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, ja durante 40 annos.

Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

Criado
Precisa-se de um criado que seja de boa conducta; na rua de S. João n. 17, fabrica,

Cosinheira
Precisa se de uma ama que seja perfeita na arte culinaria, para uma casa de pequena familia; a tratar na rua do Commercio n. 14, escriptorio.

A Briza
Conrado, Antunes & Comp.
Brevemente!!

Ao commercio e ao publico
Alvaro Bayhon declara que não deve a pessoa alguma nesta praça e nem fóra della e convida a todo e qualquer que se julgar credor a apresentar os seus titulos que serão immediatamente pagos.

Recife, 27 de Março de 1893.

Alvaro Bayhon.

Criado
Precisa-se de um criado para comprar, mandados e mais serviço de casa de pequena familiaa; Nunes rua deMachado n. 29.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna e que dê fiador á sua conducta; a tratar na rua Direita de Afogados n. 94.

Empregado
Pessoa competentemante habilitada e que dá fiador de sua conducta, propõe-se a agenciar assignaturas de seguros de vida, para alguma das companhias que teem agentes nesta capital, sendo pessoa bastante conhecida nos Estados da Parahiba e Rio Grande do Norte.

No caso que alguma das companhias queiram utilisar se de seus serviços mediante ajuste, deixe carta no escriptorio deste «Diario» com as iniciaes A. F. M.

A mesma pessoa tambem se offerece para cobrar dividas nos mesmos Estados, mediante commissão razoavel.

Ao commercio
Aviso ao respeitavel corpo commercial e ao publico que comprei ao Sr. Innocencio Alves Carneiro a sua casa commercial sita a estrada de Dous Irmãos, livre e desembaraçada de qualquer onus, e aquelle que se julgar com direito a qualquer debito, pode apresentar seus titulos no praso de tres dias, a contar da data presente.

Recife, 28 de Março de 1893.

João Carvalho de Mello.

Casa para alugar
Aluga-se o sobrado á rua da Matriz no Poço da Panella, com excellentes commodos e em bom estado de conservação. As chaves estão na loja á rua do Crespo n. 4, loja, onde se achará com quem tratar.

Cosinheiro
Precisa-se de um cosinheiro que seja perito: na rua da Concordia n. 8.

Mangas maduras
Compra-se na fabrica de vinho de caju, á rua da Aurora n. 111, em qualquer porção, mangas de boa qualidade, de 1$000 á 3$000 o cento.

Criado
Precisa se de um criado; a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Criado
Precisa se de um criado que dê prova de sua conducta; a tratar na rua da União n. 17.

Attenção
Tachas

No engenho Contra-Açude, muito perto da estação Ribeirão, negocia-se caldeiras e tachas de coser, por estar contratado com a Usina. Quem pretender dirija-se ao mesmo engenho ou ao povoado de Ribeirão para entender-se com o negociante Sr. José Ladislão da Fonseca.

Cosinheiro
Precisa-se de um cosinheiro: na rua do Paysandú n. 19.

Cosinheira
Precisa-se de uma cosinheira; na rua Barão da Victoria n. 5, 2 andar.

Clarineto de dó
Vende-se um clarineto de dó; na rua Imperial n. 157, sem uso algum.

Engenho Séva
O abaixo assignado, rendeiro e consenhor do mesmo, faz sciente a quem interessar possa que tendo de ir á praça o dito engenho por renda, em Abril ou Maio proximo vindouro, declara em tempo que as cinco taxas de ferro batido do assentamento, o alambique, carapussa, as duas serpentinas, resfriador, as quatro cubas e as fórmas pertencem ao abaixo assignado.

As taxas, o alambique, a serpentina, a carapussa que pertencem ao engenho estão encostadas por estarem imprestaveis.

Engenho Séva, 23 de Março de 1893.

Luiz José da Silva Cajazeira.

Hotel
Vende-se o hotel sito á rua larga do Rosario n. 1: quem pretender dirija se ao mesmo que encontrará com quem tratar.

No Bonito
Vende-se por qualquer preço as terras no Bonito, sendo uma legua de fundo e um quarto de legua de largura, boas mattas e com mais de 600 peis de cafeeiros, passa riacho pelo meio, lugar do Recruta; a tratar na praça da Independencia n. 27.

Engommadeira
Precisa se de uma que engomme perfeitamente bem roupa de homem, para casa de familia ou tomar conta deste serviço para fazer fóra por meio de fiança; a tratar na rua do Commercio n. 14, escriptorio.

Gratificação
100$000

Del Tetto Michel, empregado na Colonia Isabel, perdeu no dia 5 do corrente, em viagem da mesma colonia para Catende, um relogio de ouro com cadeia de prata.

O relogio tem o n. 40,155 e as iniciaes DM, e estava dentro de uma capa de latão.

Gratifica-se com 100$000 a quem lh'o entregar na mesma Colonia ou Recife, ao Sr. Luiz Dupral rua do Commercio n. 46.

Recife, 9 de Março de 1893.

Na Fabrica Cybele
Tem

fumo Guarany picado e desfiado de 400, 600, 800 e 1$000 o kilo e para acabar: á rua Larga do Rosario n. 50.

Moedas brasileiras
Compra-se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Licenciado pela Inspectoria geral de Hygiene do Imperio do Brazil
XAROPE-ZED
(Codeina, Tolú etc.)

A acção da **Codeina pura** se acha completada com as do **Tolú** e da **Agua de Louro cereja**, que fazem do **XAROPE do Dr ZED** (o **Pasta Zed**), o peitoral mais energico em todos os casos de:
BROCHITE, TOSSES RESFRIAMENTOS, PNEUMONIAS, INSOMNIAS, etc.

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA
Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para fazer **Boa Cosinha** é preciso **Boa Manteiga**
USAI, POIS, A
MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY
de **BRETEL FRÈRES**
em VALOGNES (França)
A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO
Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e qualquer corpo gordo.
GRANDE PREMIO *Exposiçao Univeral de Paris 1889.*

GRAGEAS de Copahiba, Cubeba Ratanhia e Ferro, Bismutho Alcatrão, Terebenthina, &c — **FORTIN** — **INJECÇÃO** Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As **GRAGEAS FORTIN**, forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) e que adoptaram-se nos Hospitaes. **Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.**

A INJECÇÃO FORTIN é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Co.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.
CAPSULAS DE SANDALO CITRIN de Savaresse
Preparação alguma é mais efficaz contra as
MOLESTIAS SECRETAS
do que as famosas *Capsulas universalmente recommendadas pelos Medicos.*
Uma caixa (com instrucções completas para o tratamento) cura geralmente dentro de uma semana.
EVANS, SONS & Co, em LIVERPOOL. — *EVANS, LESCHER & WEBB*, em LONDRES.
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

VÉRITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DE RIO DE JANEIRO
Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos
Contra a **Falta de appetite**, a **Obstrucção**, a **Enxaqueca**, as **Vertigens** as **Congestões**, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*
Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez e com lettras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e *o Sello da União dos Fabricantes*
Em PARIS, Pharmacia LEROY; e em todas as Pharmacias.

VIN DE VIAL
TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE
O Tónico
mais energico que devem em pregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessôas fracas de Constituição.

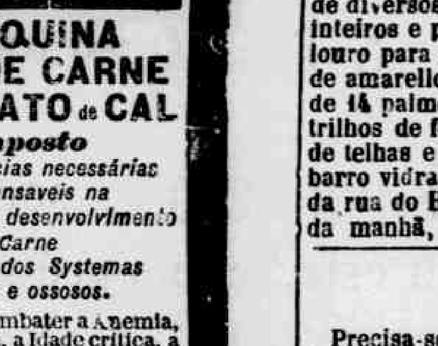

COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL
Composto
com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.

O VINHO DE VIAL é a Associação feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhéa atónica, a Idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos aquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervóso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispostos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. DA SILVA & Cia e em todas as Pharmacias e Drogarias.

LICOR do Dr LAVILLE — GOTTA RHEUMATISMOS
Especifico provado da **GOTTA** e dos **RHEUMATISMOS**, acalma as dôres as mais fortes. — Acção prompta e certa em todos os periodos do accesso.
F. COMAR & Filho, 28, Rue Saint-Claude, PARIS.
VENDA POR MIUDO. — EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS

SAUDE PARA TODOS.
PILULAS HOLLOWAY
As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituções delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sômente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção 533. Oxford Street, são falsificaçoes.

Bom negocio.
João Botelho Carreiro, precisando retirar-se por incommodo de saude, vende toda a criação que tem, constando de boas vaccas leiteiras e crias; na estrada de Fernandes Vieira.

... do Forças
ANEMIA-CHLOROSE
O FERRO BRAVAIS
... adoptado pelos primeiros medicos do mundo, ... immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua cór, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.
Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.
Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare
E EM TODAS AS PHARMACIAS

PRISÃO DE VENTRE é curada com o Verdadeiro
Pó Laxativo de Vichy do Dr SOULIGOUX
Laxante certo, agradavel ao Paladar, facil de se tomar
PARIS, AVENUE VICTORIA, 6, E NAS PHies

ATKINSON'S
WHITE ROSE
O mais delicado dos perfumes. Suave como a propria rosa. Imitado em todas a parte sem poder ser igualado.
ATKINSON'S
AGUA de COLONIA
Universalmente preferida ás sortes allemães. Empregar somente a de ATKINSON por ser mais fina, mais suave, mais persistente e muito mais refrescante de todas. Vendem-se em toda a parte.
J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.
(350) Legitimas somente com o rotulo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

BELLEZA DO ROSTO
— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —
O LEITE ANTEPHELICO
puro ou misturado com agua, dissipa
SARDAS, TEZ CRESTADA
PINTAS-RUBRAS, BORBULHAS
ROSTO SARABULHENTO
E FARINACEO
RUGAS
&
torna e conserva a cutis lisa e clara.
CANDÈS & Cie
Bd St-Denis, 16
Paris

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares
MEDALHA de OURO — PARIS 1885
BRONCHITES-TISICAS-CATARROS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas Na Exposição de Pariz em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*
Phie de la Madeleine-PARIS-rue Chauveau Lagarde 5.

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

Ama
Precisa-se de uma para o serviço domestico; á rua do Payssandú n. 19.

Amas
Precisa-se de duas amas, sendo uma para cosinhar e outra para engommar: a tratar na rua de Pedro Affonco n. 58, antiga da Praia.

Ama
Precisa-se de uma ama que cosinhe e compre: na rua Barão da Victoria n. 15, 2· andar.

Amas
Precisa-se de duas amas, uma para cosinha e outra para sala; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, na antiga agencia de moveis.

Ama
Precisa-se de uma ama para cosinhar e fazer serviços domesticos; na rua larga do Rosario n. 9, relojoaria.

Ama
Precisa-se de uma cosinheira; na rua do Jardim n. 19.

Ama
Precisa-se de uma ama: em Fernandes Vieira n. 24.

Ama
Cosinheira; precisa-se na rua do Rangel n. 25, loja.

Ama
Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia: na rua de S. Jorge n. 72, 2· andar.

Aos senhores de engenho
Avisa a Companhia Destilação Central que compra sempre aguardente e paga os melhores preços do mercado.

Viveiro do Muniz

Caixa do Correio n.	80
Telephone n.	171
Telegrapho	—Prata—

PERNAMBUCO

Ao commercio
Uma pessoa prestando fiança de sua conducta encarrega-se de cobranças fora e dentro da capital, podendo ser dirigida qualquer carta á rua do Imperador n. 50 (cartorio) com as iniciaes L. M.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro; em Fernandes Vieira n. 24.

Vende-se barato
Portas, janellas, grades de caixa com e sem barrote, novas, nas posturas, traves até de 40 palmos, travetas, enchameis novos e servidos, de diversos tamanhos, caibros novos e velhos, inteiros e pedaços, grande porção de taboas de louro para andaimes e tabique, e porção de forro de amarello, novo, chamado de refugo, 1 soleira de 14 palmos, 1 portão de ferro de 8 palmos, trilhos de ferro que foram de bonde, e porção de telhas e tijolos grossos, servidos, cannos de barro vidrados; para vêr e tratar no extremo sul da rua do Hospital Pedro 2· n. 9, das 7 ás 8 1/2 da manhã, das 12 ás 4 da tarde.

Copeiro
Precisa-se de um rapaz para casa de pequena familia, dando fiador de sua conducta: a tratar na rua do Commercio n. 14, escriptorio.

Chacara á venda
Vende-se uma chacara no principio da estrada dos Afflictos n. 34, com bom sitio, casa muito fresca, com portão, gradeamento e jardim ao lado, perto da estação do caminho de ferro, e bond de Fernandes Vieira, tem 7 quartos, 3 salas, sotão com janella, cosinha espaçosa, quarto fóra para criado gallinheiro, banheiro e despensa, agua e gaz encanados, muitas arvores fructiferas, duas grandes cosinhas; a tratar na praça da Independencia ns. 36 e 38.

Cozinheira
Precisa se de uma que saiba bem cosinhar: á rua Velha n. 28.

Impressor typographico
Precisa-se de um entendido na arte e que deseje trabalhar: annuncie sua morada para ser procurado.

Ao publico
Os abaixo assignados scientificam a quem interessar possa, que o predio n. 52 á rua dos Guararapes, no Recife, está sujeito ao pagamento de cerca de tres contos de réis por impostos que os mesmos abaixo assignados pagaram a fazenda por ordem dos consenhores do mesmo predio, herdeiros de Antonio Alves Barbosa; cujo recebimento vão promover por meios judiciaes sobre a dita propriedade, com a qual, previne se em tempo, que ninguem faça negocio.

Recife, 29 de Março de 1893.

Antonio Gomes de Mendonça.
Francisco Joaquim Ribeiro.

Criado
Precisa se de um na rua do Paysandú n. 19.

Criados
No Entroncamento, chalet n. 209, precisa se de um copeiro, uma lavadeira e uma criada para andar com crianças, que deem fiança de sua conducta.

Do Bonito
Pede-se ao Sr. que levou os documentos das terras que estão annunciadas o favor de entregar, pois que faz falta para não tirar outra certidão.

Praça da Independencia n. 27.

Caixeiro
Precisa-se de um rapaz de 16 a 20 annos, com pratica de molhados e atteste sua conducta: na rua do Apollo n. 21.

Taverna
Vende-se uma taverna em boa localidade, o motivo da venda é o dono estar doente como o comprador verá; a fallar na rua Coronel Suassuna, antiga Augusta, n. 147.

ILEGÍVEL

COMPANHIA

UZINA CANSANÇÃO DE SINIMBU'

Capital... 1.000:000$000

EM 5:000 ACÇÕES DE 200$000 CADA UMA

-FINS

Montar uma Uzina para fabricar assucar e alcool no Estado de Alagoas perto de São Miguel dos Campos

VANTAGENS DA COMPANHIA

Inutil è encarecer as vantagens da fundação de semelhante estabelecimento na quadra actual, poissão conhecidos os lucros que se pode auferir nesta collocação de capital, lucros avaliados no minimo em 20 °|o sobre o capital empregado, principalmente tendo a companhia garantido um fornecimento no minimo de 23000 toneladas em suas proprias terras.

Os engenhos que vai a companhia adquirir limitam se todos, sendo o terreno proprio para a plantação de cannas e plano, de maneira a tornar-se facilima a construcção de caminho de ferro.

O engenho Novo Sinimbu' fica collocado á margem da lagoa Gequiá, tendo facil transporte por agua para o porto de Maceió ou do Recife ; accrescendo que está esse engenho no traçado da Estrada de Ferro Alagoana, tendo portanto tambem transporte facil dentro de algum tempo para Maceió, para o assucar e tambem para as cannas, que de futuro possão vir por esse meio para a Usina

O material já se acha encommendado a acreditada fabrica dos Srs. Manlove Alliott & C. Limited e desde jà vai se dar principio a fabricação de tijollos e outros trabalhos preparatorios para a construcção da Usina.

Ha agua mais que sufficiente para as necessidades da Usina e Destillação ; sendo verificado que havia para 60.000 gallões por hora no mez de Dezembro o tempo mais secco e precisando a Usina e destillação apenas 48.000 gallões por hora.

Esta agua é do alto e chegarà por si até o segundo andar da casa de destillação evitando toda a despeza de bombas.

Resumindo as vantagens que favorecem a companhia. Nota-se :

SITUAÇÃO : a boa situação da Usina emquanto a communicação por terra e mar.

AGUA : a abundancia de agua para todos os misteres e a força que ella tem em si, dispensando uma despeza sensivel de bombas e combustivel.

ESTRADA DE FERRO : o terreno pela sua natureza plana offerece a maior facilidade para a collocação de trilhos para o transporte de cannas.

TERRENOS PROPRIOS : serem os terrenos proprios e ficando a companhia independente sem precisar contractar fornecimento de cannas grande vantagem esta, como já é muito sabido e provado pelas experiencias das Usinas já montadas.

QUALIDADE DOS TERRENOS : sendo os terrenos muito descançados, por não terem sido trabalhados por muitos annos e conhecidos os mais ferteis no Estado das Alagoas,

MACHINISMO : os fabricantes são muito conhecidos e gosão de conceito desde longos annos, assegurando para a companhia uma Usina não só aperfeiçoada como tambem de solidez e duração,

TRABALHO : a lagoa de Gequiá é bastante povoada em suas margens e a vida é facil, havendo assim muitos braços disponiveis por preço modico.

REALIZAÇÃO DO CAPITAL

As chamadas de capitaes serão de: **10 °/o no acto da subscripção**

10 °/o depois de constituida a Companhia
80 °/o por chamadas de 10 °/o á 20 °/o a medida das necessidades da Companhia, mas nunca com intervallos inferiores á 30 dias.

Pagamento em Recife no

BANCO DE PERNAMBUCO

E em MACEIO'

no escriptorio dos agentes do mesmo banco, Boxwell Williams & C.

Estando subscripto duas terças partes do capital fecha-se á subscripção do resto das acções até o dia 5 de Abril,

Toda e qualquer informação e todos os pormenores, acha-se no escriptorio dos incorporadores.

A primeira reunião será effectuada no salão da Associação Commercial no dia 6 de Abril proximo á 1 hora da tarde, para se tratar da eleição da Directoria e Concelho Fiscal, e para a leitura e discussão dos Estatutos.

Incorporadores Boxwell Williams & C.

BANQUEIROS **BANCO DE PERNAMBUCO**